



TP	Δ 1	М	
16/	7,	1-1	

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa financeira e patrimonial em relação ao poder executivo, criado pela Lei nº 615, de 31 de dezembro de 1951, todavia, somente em 18 de dezembro de 1997, LC nº 109, foi instituído o sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos Civis e Militares e seus Dependentes, com o objetivo de conceder benefícios decorrentes do plano de programa único de previdência.

Em 2004, com a edição da Lei Complementar nº 282, passou garantir ao segurado a aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez, e quanto ao beneficiário à pensão por morte e auxílio reclusão, unificou e reorganizou o Regime de Previdência dos servidores do Estado do Espírito Santo. Dentre as reorganizações, destaca-se a adoção da segregação de massas por meio da criação dos Fundos Financeiro e Previdenciário, conforme previsto no art. 49. Em 2016, por meio da LC nº 836, foi dada nova redação ao art. 50 que passou a facultar a transferência de parte de provisão matemática das aposentadorias e respectivas pensões vinculadas ao Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, por meio da utilização de seu superávit, sendo condicionado a preservação da margem de segurança de 25% e a aprovação da SPS.

Os recursos de que os Fundos dispõem são oriundos das contribuições, servidor (11%) e patronal (22%), dos rendimentos das aplicações desses recursos, da compensação previdenciária e das complementações. Quanto às aplicações, estas devem obedecer, conjuntamente, aos dispostos em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN, portarias da Secretaria de Previdência Social e o definido na Política de Investimentos Anual, aprovada pelo Conselho Administrativo deste Instituto de Previdência.

A gestão dos investimentos é realizada na forma de carteiras de ativos, com contas bancárias distintas, sendo separadas por Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Administração IPAJM. Para controle geral foi criada uma carteira consolidada, englobando os ativos de todas as carteiras, apenas para fins de relatórios gerenciais. Contabilmente, os





IPAJM-

registros destes recursos são em fonte específica de recursos da previdência, separadas dos recursos do tesouro e outras fontes.

Informamos que a estrutura organizacional do RPPS está regulamentada por meio da Portaria nº 082-R/2007, bem como respectivas atribuições de seus setores/departamentos.

A Diretoria do RPPS teve a seguinte composição em 31/12/2018:

Presidente Executivo – Anckimar Pratissolli

Diretoria de Investimentos – Gilberto de Souza Tulli

Diretoria de Administrativa e Financeira – Paulo Renato da Cunha Pereira

Diretoria Técnica – Mariana do Nascimento Gonçalves de Freitas

Ressaltamos que o endereço e os demais dados encontram-se no ROLRES.

Ressaltamos, ainda, que em 2017 foi criada a Unidade de Controle Interno – UECI, por meio da Portaria 133-S de 06/09/2017, em atendimento ao Decreto Estadual 4.131-R de 18/07/2017.

Em relação aos conselhos do RPPS, a LC nº 282/2004 determina que na estrutura de administração superior tenha a inclusão de 02 conselhos, quais sejam, Administrativo e fiscal. Informamos que a composição dos referidos conselhos se encontra relacionada no ROLRES.

A seguir demonstramos as reuniões e ações dos referidos conselhos:

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 2018

- ATA Nº 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2018
- ✓ Explanação da Diretora Técnica, Sra. Mariana Gonçalves, acerca dos serviços realizados pela diretoria.

ATA Nº 018- DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

- ✓ Situação da Sede do IPAJM;
- ✓ Cientificou os Conselheiros da publicação no Diário Oficial do Estado em 28.02.2018, referente a Portaria nº 011-R, que trata de reavaliações periódicas de aposentadorias por





IPAJM-

invalidez concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Estadual ES-Previdência, conforme previsão do art.28, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 282, de 2004, que diz "A manutenção da aposentadoria por invalidez poderá ser objeto de reavaliação pela perícia médica, a ser regulamentada por portaria do IPAJM, podendo acarretar em reversão da aposentadoria".

ATA Nº 019- DE 22 DE MARÇO DE 2018

✓ Apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial de 2018, pelo Sr. Richard Dutzmann, atuário da empresa Escritório Técnico de Assessoria Atuarial – ETAA;

ATA Nº 020 - DE 24 DE ABRIL DE 2018

✓ Cientificou os Conselheiros das informações obtidas na 62ª Reunião Ordinária do CONAPREV, nos dias 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba −PR.

ATA Nº 021 - DE 29 DE MAIO DE 2018

- ✓ Aprovação do crédito suplementar no valor de R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), para cobrir despesas com folhas de inativos e pensionistas no exercício de 2018, processo nº 82217289;
- ✓ Explanação do Sr. Adson Almeida da Silva, Gestor de Acervo Documental do IPAJM, acerca dos serviços realizados pelo protocolo do Instituto.

ATA Nº 022 – DE 05 DE JULHO DE 2018

- ✓ Participação do Diretor de Investimentos, Sr. Gilberto de Souza Tulli, na reunião do Conselho, para tratar de assuntos acerca da Política de Investimentos do IPAJM;
- ✓ Cientificar os Conselheiros do processo nº 82602816, acerca dos ofícios encaminhados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, solicitando a indicação dos representantes dos Poderes para compor o próximo mandato dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, biênio 2018-2020.

ATA Nº 023 - DE 10 DE AGOSTO DE 2018

- ✓ Dar ciência aos Conselheiros do processo nº 82602816, acerca das respostas encaminhadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com as indicações dos representantes dos Poderes para compor o próximo mandato 2018-2020;
- ✓ Atualizou as informações aos Conselheiros referentes ao processo de migração das folhas de pagamento do Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;





TD			i
1P	AJ	М	

ATA Nº 024 – DE 22 DE AGOSTO DE 2018

 ✓ Aprovação da proposta da Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2019, processo nº 83049649;

ATA Nº 025 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

✓ Posse dos novos Membros representantes Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por meio do Decreto nº 1378-S, de 13 de setembro de 2018;

ATA Nº 026 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

- ✓ Esclarecimento do Diretor de Investimentos, Sr. Gilberto de Souza Tulli, a respeito da Política de Investimentos para o ano de 2019;
- ✓ Apresentação do estudo realizado pela área financeira do IPAJM, com projeções do comportamento dos gastos com a previdência em relação ao gasto de pessoal no Estado.

ATA Nº 027 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

- ✓ Aprovação do Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para cobrir despesas com folhas de inativos e pensionistas no exercício de 2018, processo nº 82217289, ad referendum;
- ✓ Aprovação do Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para cobrir despesas com o pagamento de ABONO, exercício 2018, do pessoal ativo deste Instituto, processo nº 84022302, ad referendum;
- ✓ Aprovação do Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.125.000,00 (cento e quatorze milhões, cento e vinte e cinco mil reais) para cobrir despesas com o pagamento de inativos e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de dezembro/2018, processo nº 82217289.

ATA Nº 028 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

✓ Aprovação do Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cobrir despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas do IPAJM, referente ao mês de dezembro/2018, processo nº 84175613, *ad referendum*;

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL - 2018

ATA Nº 017 – DE 31 DE JANEIRO DE 2018





IPAJM-

- ✓ A Conselheira Marly solicitou prorrogação de prazo do balancete contábil do mês de agosto/2017, processo nº 80306446, o que foi concedido;
- ✓ O Conselheiro Rogério solicitou prorrogação de prazo do balancete contábil do mês de setembro/2017, processo nº 80306969, o que foi concedido;
- ✓ O Conselheiro *Humberto* ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de outubro/2017, processo nº 81005920;
- ✓ O Conselheiro *Chalhub* ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de novembro/2017, processo nº 81004630.

ATA Nº 018- DE 07 DE MARÇO DE 2018

- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº 80306446, referente ao mês de agosto/2017, analisado pela Conselheira Marly;
- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº 80306969, referente ao mês de setembro/2017, analisado pelo Conselheiro Rogério;
- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº 81005920, referente ao mês de outubro/2017, analisado pela Conselheiro Humberto;
- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº 81004630, referente ao mês de novembro/2017, analisado pela Conselheiro José Chalhub;
- ✓ O Conselheiro *Pedro Santa Anna* ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de **dezembro/2017**, bem como os demonstrativos contábeis consolidados do exercício de **2017**, processo nº 81404492;
- ✓ Em razão de necessidade de alteração da data previamente agendada, a reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018, foi transferida para o dia 07 de março de 2018;
- ✓ A Conselheira Presidente informou aos demais membros do Conselho que o Ministério da Previdência realizou uma auditoria no IPAJM, para apuração de denúncia recebida, em função das folhas de pagamentos do TJES e MPES, não serem elaboradas pelo IPAJM (fato que ocorre desde 2004), classificando a situação do IPAJM, como "em análise", após os esclarecimentos apresentados pelo Instituto. Contudo, se esta situação persistir, o IPAJM passará a ser classificado como "irregular", o que impedirá a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária − CRP, acarretando ao Estado diversas restrições. Informou ainda que o Presidente do IPAJM vem envidando esforços junto ao TJES e MPES, para a solução desta situação, sendo que o MPES já está em processo de transição dos dados para possibilitar a elaboração da Folha de Pagamento pelo IPAJM.

ATA Nº 019- DE 21 DE MARÇO DE 2018





IPAJM-

✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº 81224290, referente ao mês de dezembro/2017, analisado pelo *Conselheiro Pedro Santa Anna Rosa*, bem como o Parecer sobre as Contas – exercício 2017 do IPAJM, processo nº 81404492.

ATA Nº 020 - DE 25 DE ABRIL DE 2018

✓ O *Conselheiro Fabio* ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de *janeiro/2018*, processo nº 81797230.

ATA Nº 021 - DE 30 DE MAIO DE 2018

- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº 81797230, referente ao mês de janeiro/2018, analisado pelo Conselheiro FABIO MELLO;
- ✓ O Conselheiro *Rogério* comunicou formalmente o seu afastamento temporário do Conselho Fiscal, a partir do dia *06 de junho de 2018*, tendo em vista a possibilidade de concorrer às eleições de 2018;

ATA Nº 022 – DE 27 DE JUNHO DE 2018

- ✓ A Conselheira *Marly* ficou designada para analisar e relatar o balancete contábil do mês de *fevereiro/2018*, processo nº 82338060;
- ✓ O Conselheiro *Humberto* ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de março/2018, processo nº 82338000.

• ATA Nº 023 - DE 25 DE JULHO DE 2018

- ✓ A Conselheira Marly, solicitou prorrogação de prazo para apresentação do parecer sobre a análise contábil referente ao mês de fevereiro/2018, o que foi concedido;
- ✓ O Conselheiro Humberto, solicitou prorrogação de prazo para apresentação do parecer sobre a análise contábil referente ao mês de março/2018, o que foi concedido;
- ✓ A Conselheira Célia Cei ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de abril/2018, processo nº 82807469;
- ✓ O Conselheiro José Chalhub ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de maio/2018, processo n º 82807388;
- ✓ O Conselheiro *Pedro* ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de *junho/2018*, processo nº 82807639;

ATA Nº 024 – DE 29 DE AGOSTO DE 2018





IPAJM-

- ✓ A Presidente do Conselho **Maria Ivonete** apresentou aos Conselheiros a Lei Orçamentária Anual –LOA/2019, processo nº 83049649, aprovada por unanimidade, na Ordinária nº 024 de 22 de agosto de 2018 e encaminhada à Secretaria de Planejamento –SEP para as providências necessárias;
- A Presidente cientificou aos conselheiros o recebimento dos ofícios G Nº 057/2018, datado de 13/07/2018, indicando os representantes do Poder Executivo para comporem o Conselho Administrativo e Fiscal do IPAJM à saber: Conselho Administrativo: RODOLFO PEREIRA NETO titular, DANIELA CRISTINA ABREU JOVE Suplente, Conselho Fiscal: PEDRO SANTA ANNA ROSA titular, WANDERLEY MARINATO Suplente; o OF. PRESIDENCIA Nº 126/2018, datado de 25 de julho de 2018, indicando os representantes do Poder Legislativo para comporem o Conselho Administrativo e Fiscal deste Instituto à saber: Conselho Administrativo: FABIANO BUROCK FREICHO, titular, AMANDA GABRIEL DE OLIVEIRA KIFFER suplente. Conselho Fiscal: MIGUEL PEDRO AMM FILHO Titular e VALMIR CASTRO ALVES Suplente; e o OF. GP Nº 925/2018, datado de 01 de agosto de 2018, indicando os representantes do Poder Judiciário para comporem o Conselho Administrativo e Fiscal deste Instituto à saber: Conselho Administrativo: ALFREDO FERREIRA PEREIRA, Titular e ZALUAR DIAS FILHO, Suplente. Conselho Fiscal: FÁBIO CARDOSO MELLO Titular e RENATO TOGNERE FERRON- Suplente.
- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº82338060, referente ao mês de fevereiro/2018, analisado pela Conselheira Marly Deprá;
- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº82338000, referente ao mês de março/2018, analisado pelo Conselheiro Humberto Mileip;
- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº82807469, referente ao mês de abril/2018, analisado pela Conselheira Célia Cei;
- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº82807388, referente ao mês de maio/2018, analisado pelo Conselheiro José Chalhub;
- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº82807639, referente ao mês de junho/2018, analisado pelo Conselheiro Pedro Santa Anna Rosa;

ATA Nº 025 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

- ✓ Tomaram posse os novos Membros do Conselho Fiscal: Representante do Poder Executivo: Pedro Sant Anna Rosa –titular; Representante do Poder Legislativo: Miguel Pedro Amm Filho –titular e o Representante do Poder Judiciário: Fábio Cardoso Mello – titular;
- ✓ A Presidente apresentou as boas-vindas aos novos membros do Conselho;





IPAJM-

✓ Em função das sessões da Assembleia Legislativa, às quartas-feiras pela manhã, o Conselheiro Miguel, representante do Poder Legislativo, solicitou ao Conselho a avaliação da possibilidade de alterar o dia da Reunião Ordinária. Ficou decidido por unanimidade, que as reuniões passarão a ser realizadas na última sexta-feira do mês.

ATA Nº 026 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

- ✓ O Conselheiro **Renato Tognere Ferron** ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de **julho/2018**, processo nº 83717277;
- ✓ O Conselheiro *Miguel* ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de *agosto/2018*, processo nº 83717307;

ATA Nº 027 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº83717277, referente ao mês de *julho/2018*, analisado pelo Conselheiro Relator: Renato T Ferron;
- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil, processo nº83717307, referente ao mês de agosto/2018, analisado pelo Conselheiro Relator: Miguel Pedro Amm Filho;
- ✓ O Conselheiro *Humberto* ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de **setembro/2018**, processo nº 84023988;
- ✓ O Conselheiro Suplente Renato Ferron participou da reunião em substituição ao Conselheiro titular Fábio Cardoso Melllo, cuja ausência foi justificada;
- ✓ A Presidente cientificou os Membros do Conselho que a Política de Investimentos para 2019 foi aprovada na reunião do Conselho Administrativo no dia 29.11.2018.

ATA Nº 028 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

- ✓ Aprovado por unanimidade o balancete contábil do IPAJM, processo nº 84023988, referente ao mês de **setembro/2018**, analisado pelo Conselheiro Relator: Humberto Mileip;
- ✓ O Conselheiro Rogério ficou designado para analisar e relatar o balancete contábil do mês de outubro/2018;

Informamos que as Atas de Reuniões podem ser acessadas/consultadas no endereço eletrônico: http://ipajm.es.gov.br/.

Em relação a atualização da base cadastral dos segurados ativos, em parceria com a SEGER, no início de 2018, os RHs foram cientificados da necessidade de recuperação e





IPAJM-

registro dos dados dos cônjuges, o que será reforçado ainda neste exercício. Para tanto, a equipe do SIARHES ficou responsável por gerar relação das pendências, por órgão, para distribuição e novo pedido de levantamento e registro dos dados dos cônjuges, e estudar mecanismo para exigir o registro do dado, quando da realização do censo dos ativos. Para o censo que se inicia em janeiro/2019, foi solicitada a implementação de exigência de que seja registrado no SIARHES o nome do cônjuge e data de nascimento para os servidores com situação de casados ou união estável, tendo a SEGER se comprometido a dar ciência aos RHs da necessidade de melhoria dos dados complementares dos servidores a fim de aumentar a qualidade do estudo atuarial.

O recadastramento periódico dos segurados do ES-PREVIDÊNCIA encontra previsão legal no inciso II, art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e § 3º e art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004. Trata-se de procedimento obrigatório que objetiva a prova de vida do segurado e a manutenção de seu cadastro atualizado.

No ano de 2018 foi iniciado o projeto do Recadastramento 2019, sendo verificado que o procedimento com prova de vida presencial demonstrou ser a forma mais eficiente para prevenção de ocorrências de pagamento indevidos de benefícios previdenciários e a atualização dos dados cadastrais de forma online, mediante uso de login e senha, a mais eficaz devido à abrangência do procedimento para todos os segurados do IPAJM que residem fora da grande Vitória, nas cidades do interior do Estado, bem como em outros Estados e Países, havendo grande dificuldade de comparecimento perante a Sede do IPAJM para realização deste procedimento.

Para a realização da prova de vida presencial foi solicitada no mês de dezembro de 2018 a elaboração de Termo de Cooperação Técnica entre o Banestes e o IPAJM para a realização desta etapa de forma presencial em todas as agências do Banco no Estado. O termo foi devidamente firmado no mês de janeiro de 2019.

O recadastramento 2019 tem como público alvo os servidores estaduais aposentados, dos três Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e pensionistas do IPAJM totalizando cerca de 42.000 (quarenta e dois mil) beneficiários.

Ademais, tem como objetivo promover o recadastramento de todos os beneficiários do IPAJM, com prova de vida presencial e atualização de dados cadastrais online, com sistema informatizado - Sisprev Web, (Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Previdenciária),





IPAJM-

ou em casos especiais, com visitas programadas, e, através de correspondência para residentes fora do Estado do Espírito Santo, garantindo a manutenção dos pagamentos nos termos da Lei, para evitar pagamento indevidos, atualizando dados cadastrais e criando condições para a implantação de um processo de recadastramento periódico anual padronizado.

O Recadastramento 2019 foi regulamentado pela Portaria nº 02–R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial em 11 de fevereiro de 2019, bem como pela Portaria 04-R, de 19 de março de 2019, sendo constituída uma comissão de servidores para gestão do procedimento, sob a coordenação da Diretoria Técnica do Instituto. O Recadastramento foi iniciado no dia 11 de março de 2019, conforme cronograma abaixo.

Período do Recadastramento:

INICIAIS DE NOMES	INÍCIO	FIM
A até I	11 / 03 / 2019	10 / 05 / 2019
J até M	11 / 05 / 2019	10 / 07 / 2019
N até Z	11 / 07 / 2019	10 / 09 / 2019

Face ao exposto, informamos que o Recadastramento 2019 foi projeto no ano de 2018 e teve início no mês de março de 2019, estando em período de execução e, a conclusão ocorrerá no mês de setembro de 2019.

GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Evolução do número de segurados ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em 31/12;

Quantitativo de Aposentados nº da Folha: 32

		Variação		Variação		Variação		Variação	
ÓRGÃO	dez/14	%	dez/15	%	dez/16	%	dez/17	%	dez/18
ALES	176	4,55%	184	1,09%	186	1,08%	188	-0,53%	187
DER	141	17,73%	166	*	*	*	*	*	*
DETRAN	133	9,02%	145	*	*	*	*	*	*
DIO	36	13,89%	41	*	*	*	*	*	*
FAMES	16	12,50%	18	*	*	*	*	*	*
IASES	125	8,00%	135	*	*	*	*	*	*
IDAF	96	18,75%	114	*	*	*	*	*	*
IEMA	3	0,00%	3	*	*	*	*	*	*





IPAJM-

IJSN	72	16,67%	84	*	*	*	*	*	*
INCAPER	251	13,15%	284	*	*	*	*	*	*
IPAJM	69	11,59%	77	*	*	*	*	*	*
IPAJMPREV	*	*	29465	4,62%	30827	5,87%	32638	3,05%	33635
JUCEES	23	13,04%	26	*	*	*	*	*	*
MPES	30	6,67%	32	3,13%	33	3,03%	34	270,59%	126
RTV	52	15,38%	60	*	*	*	*	*	*
SEGER	27098	4,48%	28311	*	*	*	*	*	*
SUPPIN	1	0,00%	1	*	*	*	*	*	*
TCEES	171	2,92%	176	1,70%	179	-1,68%	176	1,14%	178
TJES	145	-4,83%	138	-4,35%	132	-2,27%	129	-3,10%	125

Quantitativo de Instituidores nº da Folha: 12

		Variação		Variação		Variação		Variação	
ÓRGÃO	dez/14	%	dez/15	%	dez/16	%	dez/17	%	dez/18
ALES	75	-4,00%	72	0,00%	72	5,56%	76	-10,53%	68
DER	28	10,71%	31	3,23%	32	21,88%	39	2,56%	40
DETRAN	9	55,56%	14	21,43%	17	17,65%	20	-5,00%	19
DIO	7	57,14%	11	0,00%	11	0,00%	11	-18,18%	9
FAMES	2	100,00%	4	0,00%	4	0,00%	4	25,00%	5
IASES	19	10,53%	21	4,76%	22	0,00%	22	-9,09%	20
IDAF	18	0,00%	18	11,11%	20	10,00%	22	-9,09%	20
IEMA	6	0,00%	6	0,00%	6	0,00%	6	-50,00%	3
IJSN	9	11,11%	10	0,00%	10	0,00%	10	-20,00%	8
INCAPER	33	12,12%	37	0,00%	37	16,22%	43	-11,63%	38
IPAJM	8	-12,50%	7	14,29%	8	12,50%	9	11,11%	10
JUCEES	2	0,00%	2	0,00%	2	0,00%	2	0,00%	2
IPEM			1	0,00%	1	0,00%	1	100,00%	2
MPES	64	9,38%	70	-2,86%	68	1,47%	69	-7,25%	64
RTV	23	8,70%	25	0,00%	25	-4,00%	24	-25,00%	18
SEGER	5442	2,57%	5582	1,38%	5659	1,33%	5734	-11,79%	5058
TCEES	36	-2,78%	35	14,29%	40	2,50%	41	-14,63%	35
TJES	434	-0,46%	432	1,62%	439	2,51%	450	-10,67%	402

OBS:

- **1** A partir de 2016, os aposentados da administração direta e indireta se unificaram em uma só folha, então, a administração direta e autarquias (aposentados) estão identificados na planilha como **IPAJMPREV.**
- **2-** As Informações foram extraídas do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo SIARHES e disponibilizada pela Subgerência de Folha de Benefícios.





•	-	-	

Quantitativo de benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;

Benefício Aposentadoria	Pensão
2014 - 1254	2014 - 204
2015 - 1440	2015 - 204
2016 - 1488	2016 - 194
2017 - 1616	2017 - 345
2018 - 1680	2018 - 377

Fonte: SIARHES.

Valores totais dispendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;

		2014			2015			2016			2017			2018	
Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário	Total da Despesa Paga	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário	Total da Despesa Paga	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário	Total da Despesa Paga	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário	Total da Despesa Paga	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário	Total da Despesa Paga
3 - DESPESAS CORRENTES	2.086.478.866,23	3.098.142,93	2.089.577.009,16	2.198.563.076,16	4.338.733,12	2.202.901.809,28	2.332.226.996,94	6.023.414,13	2.338.250.411,07	2.499.014.659,42	81.943.271,90	2.580.957.931,32	2.708.250.683,57	84.693.223,88	2.792.943.907,45
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.086.478.866,23	3.098.142,93	2.089.577.009,16	2.194.880.657,12	4.338.733,12	2.199.219.390,24	2.332.226.996,94	6.023.414,13	2.338.250.411,07	2.499.014.659,42	81.943.271,90	2.580.957.931,32	2.708.250.683,57	84.693.223,88	2.792.943.907,45
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.086.478.866,23	3.098.142,93	2.089.577.009,16	2.194.880.657,12	4.338.733,12	2.199.219.390,24	2.332.226.996,94	6.023.414,13	2.338.250.411,07	2.499.014.659,42	81.943.271,90	2.580.957.931,32	2.708.250.683,57	84.693.223,88	2.792.943.907,45
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.590.059.592,23	1.357.946,24	1.591.417.538,47	1.731.501.364,37	2.011.516,98	1.733.512.881,35	1.873.444.174,01	3.210.295,80	1.876.654.469,81	1.985.549.616,61	71.922.634,96	2.057.472.251,57	2.188.837.581,30	71.384.619,08	2.260.222.200,38
03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	386.667.830,45	1.664.561,73	388.332.392,18	407.414.524,50	2.213.355,35	409.627.879,85	417.490.742,46	2.749.229,68	420.239.972,14	419.545.697,37	7.602.914,12	427.148.611,49	438.561.580,95	11.006.090,73	449.567.671,68
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.266.026,56	1.220.432,60	30.486.459,16	43.677.582,80	1.812.687,90	45.490.270,70
17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.628.956,73	136.049,70	6.765.006,43	10.496.711,66	224.199,15	10.720.910,81
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.558,86	0,00	22.558,86	119.613,57		119.613,57	342.233,20		342.233,20	271.162,48		271.162,48	653.366,50		653.366,50
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.728.884,69	75.634,96	109.804.519,65	55.845.154,68	113.860,79	55.959.015,47	40.949.847,27	63.888,65	41.013.735,92	57.753.199,67	1.061.240,52	58.814.440,19	26.023.860,36	265.627,02	26.289.487,38
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.682.419,04	0,00	3.682.419,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	3.682.419,04	0,00	3.682.419,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		0,00	3.682.419,04	•	3.682.419,04	0,00	•	0,00			0,00	0,00		0,00
Total	2.086.478.866,23	3.098.142,93	2.089.577.009,16	2.198.563.076,16	4.338.733,12	2.202.901.809,28	2.332.226.996,94	6.023.414,13	2.338.250.411,07	2.499.014.659,42	81.943.271,90	2.580.957.931,32	2.708.250.683,57	84.693.223,88	2.792.943.907,45

Número total de benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios; (posição em 31/12).

Aposentadoria - Sem Paridade	Pensão - Sem Paridade
2014- 057	2014 - 189
2015 - 074	2015 - 194
2016 - 082	2016 - 188
2017 - 114	2017 - 341
2018 - 138	2018 - 187

Aposentadoria - Com Paridade	Pensão – Com Paridade
2014 - 1197	2014 - 15





IPAJM-

2015 - 1366	2015 - 10
2016 - 1406	2016 - 06
2017 - 1502	2017 - 04
2018 - 1542	2018 - 190

Fonte: SIARHES.

Número de benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado.

Benefícios Ho	Benefícios Homologados							
Benefício Aposentadoria	Pensão							
2014 - 1064	2014 - 190							
2015 - 587	2015 - 172							
2016 - 084	2016 - 029							
2017 - 004	2017 - 000							
2018 - 145	2018 - 020							

APOSENTADORIAS							
CONCEDIDAS	HOMOLOGADAS						
2014 - 1254	2014 - 1064						
2015 - 1440	2015 - 587						
2016 - 1488	2016 - 084						
2017 - 1616	2017 - 004						
2018 - 1680	2018- 145						

OBS.: Foram registrados 197 processos, sendo 145 referente ao exercício de 2018, e 52 de anos anteriores.

CONCEDIDAS	HOMOLOGADAS
2014 - 204	2014 - 190
2015 - 204	2015 - 172
2016 - 194	2016 - 029
2017 - 421	2017 - 000
2018- 377	2018 - 020





IPAJM

Estoque de processos em 31/12:

✓ Pendentes de concessão: 945 processos;

✓ Pendentes de análise de pedido de revisão: 78 processos;

✓ Pendentes de registro: 1.535 aposentadorias e 357 pensões; e

✓ Pendentes por diligência, etc.: 09 processos

DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Quanto ao convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS (data de assinatura, data de vigência, das obrigações reciprocas, do ente e do INSS, etc):

O primeiro Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Previdência Social e o Estado do Espírito Santo ocorreu em 27 de dezembro de 1999.

Devido às diversas mudanças ocorridas tanto na legislação como nos órgãos/autarquias do Estado, vinculadas ao convênio, foi assinado um novo ACT em 27 de março de 2017, com publicação no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2017, conforme processo nº 44000.000333/2017-61. O presente Acordo vigorará enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

Conforme a Cláusula Segunda do ACT, são obrigações recíprocas dos Participes na execução deste Acordo:

- I Processar, diretamente ou por meio dos intervenientes, os requerimentos de compensação previdenciária referentes às aposentadorias e pensões delas decorrentes, por meio do Sistema de Compensação Previdenciária COMPREV, na forma definida pelo INSS;
- II Manter cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária;
- III transmitir mutuamente as Certidões de Tempo de Contribuição por eles emitidas, na forma estipulada pelo INSS;
- IV Indicar, por meio do Anexo I deste Acordo, o nome do administrador da compensação previdenciária;
- **V** Juntar aos requerimentos de compensação previdenciária os documentos especificados no Anexo 1 da Portaria/MPAS IP 6.209, de 1999;
- **VI** Comunicar, nos termos do Anexo I da Portaria/MPAS nº 6.209, de 1999, qualquer revisão no valor do benefício objeto de compensação previdenciária, sua extinção total ou parcial, registrando tais alterações no cadastro do COMPREV;
- **VII** utilizar os recursos financeiros recebidos a título de compensação previdenciária somente no pagamento direto de benefícios previdenciários do respectivo regime ou na constituição do fundo previsto no art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;





IPAJM

- **VIII** observar cronograma estipulado pelo INSS para a totalização dos cálculos de créditos e débitos referentes ao mês e no lançamento dos mesmos no COMPREV;
- IX Disponibilizar relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do COMPREV, até 0 dias 30 de cada mês; e.
- X Efetuar o pagamento do valor apurado, conforme o disposto nas alíneas anteriores, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da apuração, em conta corrente indicada pelo respectivo regime.

Parágrafo Primeiro. Os regimes de origem procederão à análise e o cálculo dos requerimentos encaminhados pelos regimes instituidores, definindo os valores devidos a título de compensação previdenciária, subdividindo os mesmos em:

- I Total do estoque, para as parcelas devidas no período de 5 de outubro de 1988 a 5 de maio de 1999; e
- II Total do fluxo, para as parcelas devidas no período a partir de 6 de maio de 1999.

Parágrafo Segundo. O COMPREV gerará relatórios individuais em relação a cada requerimento e consolidados por regime instituidor com os respectivos valores de compensação previdenciária.

Parágrafo Terceiro. O COMPREV procederá à totalização referente ao passivo do estoque, ao fluxo atrasado e ao fluxo mensal na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto. Verificado o não cumprimento do disposto no inciso VI do caput desta Cláusula, as parcelas pagas indevidamente pelo regime de origem serão registradas imediatamente como débito do regime instituidor,

Parágrafo Quinto. Os intervenientes responderão por todas as rotinas operacionais acordadas pela SPPS/MF e o ESTADO neste Acordo.

De acordo com a Cláusula Terceira, são obrigações específicas do ESTADO:

- I Manter atualizados os dados cadastrais de seu regime próprio de previdência social junto ao MF, informando a incorporação ou exclusão de órgão ou entidade vinculados ou a mudança de endereço para correspondência;
- II Disponibilizar e manter os equipamentos necessários, no seu âmbito, para a utilização dos sistemas referidos neste Acordo;
- III arcar com os custos inerentes a disponibilização, pelo INSS, do COMPREV e do Sistema de Óbitos - SISOBI; e.
- IV Indicar, por meio do administrador da compensação previdenciária a que se refere o inciso IV do caput da Cláusula Segunda, o nome do gestor responsável pela operacionalização das rotinas previstas neste Acordo e dos demais servidores que operarão o COMPREV por meio do Anexo II.

São obrigações específicas do INSS, conforme Cláusula Quarta:

I - Disponibilizar ao ESTADO acesso ao COMPREV e ao Sistema de Óbitos - SISOBI;





IPAJM

- II Fornecer as normas e manuais necessários à operacionalização deste Acordo, bem como orientar os servidores designados pelo ESTADO, para que possam operar os sistemas disponibilizados; e
- **III** Efetuar, enquanto regime de origem, o enquadramento do laudo médico apresentado pelo regime instituidor, para fins de concessão de compensação previdenciária nos casos de aposentadorias por invalidez e pensão para dependente maior inválido.

Fluxo anual (número de benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime Instituidor):

Recebimentos e Pagamentos anual

Competência	RO = 1	РАЈМ	RI = I	Saldo	
Competencia	Reg. Ativos*	Receitas	Reg. Ativos*	Despesas**	Saido
2014	2.106	8.735.166,08	892	1.379.340,01	7.355.826,07
2015	2.274	14.473.329,44	934	586.703,03	13.886.626,41
2016	2.332	15.458.408,62	955	0,00	15.458.408,62
2017	2.359	11.808.521,44	955	0,00	11.808.521,44
2018	2.445	18.131.818,36	963	0,00	18.131.818,36
Totais	-	68.607.243,94	-	1.966.043,04	66.641.200,90

^{*} Quantidade de Requerimentos Ativos referente ao mês de dezembro de cada ano.

** Desde o mês de junho de 2015 os valores do INSS estão bloqueados segundo os critérios de Proporcionalidade entre o Regime de Origem (IPAJM) e o Regime Instituidor (INSS) conforme Art. 19-B da Portaria nº 6.209 de 16/12/1999, alterado pela Portaria MPS nº 288 de 30/06/2015.

Fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária:





IPAJM-

ANO 2018	RO -	IPAJM	RI - :	INSS	SALDO
ANO 2010	REQ. ATIVOS	RECEITAS	REQ. ATIVOS	DESPESAS*	SALDO
01/18	2.351	824.810,42	955	0,00	824.810,42
02/18	2.342	821.450,17	954	0,00	821.450,17
03/18	2.342	802.289,28	954	0,00	802.289,28
04/18	2.340	821.344,01	955	0,00	821.344,01
05/18	2.340	809.335,76	955	0,00	809.335,76
06/18	2.339	818.072,80	963	0,00	818.072,80
07/18	2.328	776.430,68	961	0,00	776.430,68
08/18	2.328	802.045,18	960	0,00	802.045,18
09/18	2.327	813.294,62	961	0,00	813.294,62
10/18	2.327	813.259,78	956	0,00	813.259,78
11/18	11/18 2.320 1.625		964	0,00	1.625.308,14
12/18	/18 2.445 8.404.177,52		963	0,00	8.404.177,52
TOTAIS	-	18.131.818,36	-	0,00	18.131.818,36

Obs.: Despesas bloqueadas desde junho de 2015 referente aos critérios de Proporcionalidade entre o Regime de Origem (IPAJM) e o Regime Instituidor (INSS) conforme Art. 19-B da Portaria nº 6.209 de 16/12/1999, alterado pela Portaria MPS nº 288 de 30/06/2015.

Fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária, relativo ao "Estoque":

ANO 2018	RO -	IPAJM	RI - :	INSS	SALDO
A110 2010	QDE. REQ.	RECEITAS	QDE. REQ.	DESPESAS*	SALDO
01/18	79	1.467.116,60	0	0,00	1.467.116,60
02/18	115	1.485.810,75	0	0,00	1.485.810,75
03/18	239	1.497.010,51	0	0,00	1.497.010,51
04/18	218	1.496.718,82	0	0,00	1.496.718,82
05/18	190	1.453.044,52	0	0,00	1.453.044,52
06/18	191	1.496.299,16	0	0,00	1.496.299,16
07/18	154	1.485.148,09	0	0,00	1.485.148,09
08/18	130	1.470.310,73	0	0,00	1.470.310,73
09/18	103	1.476.991,67	0	0,00	1.476.991,67
10/18	120	1.420.572,08	0	0,00	1.420.572,08
11/18	153	1.496.089,29	0	0,00	1.496.089,29
12/18	169	1.498.024,88	0	0,00	1.498.024,88
TOTAIS	-	17.743.137,10	-	0,00	17.743.137,10

Obs.: Os valores de Estoque do INSS não foram informados pois encontram-se bloqueados de acordo com os critérios de Proporcionalidade entre o Regime de Origem (IPAJM) e o





IPAJM-

Regime Instituidor (INSS) conforme Art. 19-B da Portaria n° 6.209 de 16/12/1999, alterado pela Portaria MPS n° 288 de 30/06/2015.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária do RPPS, a lei de aprovação do orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício;

Informamos que no exercício de 2018 a execução orçamentária deste RPPS foi de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 10.784/2017, sendo 20% o percentual de suplementação autorizado para exercício de 2018.

A partir do exercício de 2017 o orçamento passou a ser evidenciado em Unidades Orçamentárias – UO distintas na LOA: IPAJM, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. Ressaltamos que até 2016 o orçamento era consolidado no Órgão 60, muito embora, os registros contábeis fossem segregados em cada Unidade Gestora.

Total da Previsão Orçamentária do RPPS em 2018:

UO	RECEITA	DESPESA
60201 - IPAJM	1.694.000,00	87.814.000,00
60210 - FUNDO FINANCEIRO	2.626.326.000,00	2.560.726.000,00
60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	710.229.000,00	689.709.000,00
TOTAL	3.338.249.000,00	3.338.249.000,00

<u>UO 60201 - IPAJM</u>

Comportamento das Receitas Arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios:

Informamos que o IPAJM é custeado com recursos provenientes da Taxa de Administração dos Fundos Financeiro e Previdenciário, conforme determina o art. 52 da LC nº 282/2004.

Ressaltamos que nos exercícios de 2014 a 2016 o valor da referida taxa era incluído na previsão da receita nas rubricas 16001309 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (2014) e 16001399 - OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (2015 e 2016), no entanto, não era evidenciada na arrecadação, pois a transferência financeira dos fundos para o IPAJM era realizada de forma extra orçamentária, por meio de interferência financeira. Desta forma,





quando analisamos a receita prevista com a realizada nos períodos citados temos uma realização inferior a 6% em relação a receita prevista. Todavia, quando consideramos a taxa de administração esse percentual é superior a 80%.

A partir de 2017 o valor da taxa de administração não foi mais incluído na previsão orçamentária, desta forma, quando analisamos o Balanço Orçamentário a receita prevista na rubrica 16001309 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS apresenta valores compatíveis com os valores realizados.

Na análise do período, verificamos que o IPAJM não possui receitas para custear as suas despesas, sendo dependente dos recursos da taxa de administração para realização das mesmas, conforme demonstrado a seguir:





IPAJM-

600201	2014 2015 2016		2017		2018					
ESPECIFICAÇÃO		ARRECADADA (\$)		ARRECADADA (\$)		ARRECADADA (\$)			ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)
1 - RECEITAS CORRENTES	65.242.034,00		62.140.855,00	3.162.879,88	77.665.000,00	4.252.401,31	3.491.000,00		1.694.000,00	1.436.359,01
11 - RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	8,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - IMPOSTOS	0,00		0,00	8,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA 111204 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS QUALQUER	0,00	0,00	0,00	8,02 8,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111204-1 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS QUALQUER 11120431 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS	0,00	0,00	0,00	8.02	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	683.000,00	1.791.460,87	1.197.211,00	2.873.374,81	2.141.000,00	3.788.242,00	3.172.000,00	1.457.472,39		1.089.947,64
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	683,000,00	1,791,460,87	1.197.211.00	2,873,374,81	2.141.000,00	3,788,242,00	3.172.000,00	1.457.472,39		1.089.947.64
1322 - DIVIDENDOS	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132299 - OUTROS DIVIDENDOS	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13229900 - OUTROS DIVIDENDOS	805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	6.632,72	0,00	2.250,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132503 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	0,00	6.632,72	0,00	2.250,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13250399 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES DIVERSOS	0,00	6.632,72	0,00	2.250,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1328 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	682.195,00	1.784.828,15	1.197.211,00	2.871.124,62	2.141.000,00	3.788.242,00	3.172.000,00	1.457.472,39		1.089.947,64
132810 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	682.195,00	1.784.828,15	1.197.211,00	2.871.124,62	2.141.000,00	3.788.242,00	3.172.000,00	1.457.472,39		1.089.947,64
13281000 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 16 - RECEITA DE SERVICOS	682.195,00 64.523.135.00	1.784.828,15 345.285.91	1.197.211,00	2.871.124,62	2.141.000,00 75.510.000,00	3.788.242,00 290.045.07	3.172.000,00 293.000.00	1.457.472,39 314.785.07	1.315.000,00	1.089.947,64
160 - RECEITA DE SERVICOS	64.523.135,00	345.285,91	60.943.255,00	265.486,99		290.045,07	293.000,00	314.785,07	334.000,00	333.503,35
1600 - RECEITA DE SERVICOS 1600 - RECEITA DE SERVICOS	64.523.135,00	345.285,91	60.943.255,00	265.486,99		290.045,07	293.000,00	314.785,07	334.000,00	333.503,35
160013 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS	64.523.135,00	345.285,91	60.943.255,00	265.486,99		290.045,07	293.000,00	314.785,07	334.000,00	333.503,35
16001309 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	64.523.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16001399 - OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	345.285,91	60.943.255,00	265.486,99	75.510.000,00	290.045,07	293.000,00	314.785,07	334.000,00	333.503,35
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.899,00	18.419,69	389,00	24.010,06	14.000,00	174.114,24	26.000,00	35.210,17	45.000,00	12.908,02
191 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	6.338,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	6.338,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191899 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	6.338,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19189900 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	6.338,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	35.899,00	0,00	0,00	5.872,84	7.000,00	157.066,52	13.000,00	22.799,62	28.000,00	12.907,14
1921 - INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,55	0,00	0,00	0,00	2.350,15
192199 - OUTRAS INDENIZACOES 19219999 - OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,55	0,00	0,00	0,00	2.350,15
1921-9999 - OUTRAS INDENIZACOES 1922 - RESTITUIÇÕES	0,00 35.899,00	0,00	0,00	0,00 5.872,84	7.000,00	7,55 157.058,97	0,00 13.000,00	22.799,62	28.000,00	2.350,15 10.556,99
1922 - RESTITUIÇÕES 192207 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	6.247,08	11.000,00	0.00
19220799 - OUTRAS RECUPERAÇÕES DE DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.247,08	11.000,00	0,00
192208 - RESTITUICOES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	15.982,87	7.000,00	16.552,54	17.000,00	10.556,99
19220800 - RESTITUICOES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.982,87	7.000,00	16.552,54	17.000,00	10.556,99
192209 - RESSARCSALSERVIDORES A DISPEM OUTRO ORGAO	35.899,00	0,00	0,00	2.713,05	7.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
19220900 - RESSARCSALSERVIDORES A DISPEM OUTRO ORGAO	35.899,00	0,00	0,00	2.713,05	7.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
192212 - RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	3.159,79	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19221299 - OUTRAS RECUPERACOES DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	3.159,79	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192216 - RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.796,10	3.000,00	0,00	0,00	0,00
19221600 - RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.796,10	3.000,00	0,00	0,00	0,00
199 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	18.419,69	389,00	11.798,36	7.000,00	17.047,72	13.000,00	12.410,55	17.000,00	0,88
1990 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	18.419,69	389,00	11.798,36	7.000,00	17.047,72	13.000,00	12.410,55	17.000,00	0,88
199002 - RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA ACAO JUDICIAL 19900201 - HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	517,37 517,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19909201 - HONORARIOS DE ADVOGADOS 199099 - OUTRAS RECEITAS	0,00	17.902,32	389,00	11.798,36	7.000,00	17.047,72	13.000,00	12.410,55	17.000,00	0,00
1990999 - OUTRAS RECEITAS	0,00	17.902,32	389,00	11.798,36	7.000,00	17.047,72	13.000,00	12.410,55	17.000,00	0,88
2 - RECEITAS DE CAPITAL	10.623.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,88
22 - ALIENACAO DE BENS	10.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00
221 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00
2216 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00
221603 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00
22160300 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00
2219 - ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	10.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221999 - ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	10.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22199900 - ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	10.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	17.087,00	486,88	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00		0,00
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES 792 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	17.087,00	486,88	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
792 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 7922 - RESTITUICOES	0,00	0,00	17.087,00 17.087,00	486,88 486,88	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7922 - RESTITUICOES 792209 - RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES A	0,00	0,00	17.087,00	486,88	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
792209 - RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES A 79220900 - RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES A	0,00	0,00	17.087,00	486,88	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A)	65.252.657.00	2.155.166.47	62.157.942.00		77.666.000,00	4.252.401.31			1.694.000,00	1.436.359.01
		2.135.136,47	257.5 .2,00	-		112021101/01		2.0.12.037,03		21.00.009,01
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (B)	0,00	61.071.652,10	0,00	74.348.930,52	0,00	59.852.698,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	40 000 400	40 004 04	40 4EE 040			4440000	2 402 000	4 044 44	4 404 006	4 404 00
TOTAL GERAL (A+B)	65.252.657,00	63.226.818,57	62.157.942,00	77.512.297,28	//.666.000,00	64.105.099,33	3.492.000,00	1.841.667,63	1.694.000,00	1.436.359,01

Destaca-se que os valores registrados na rubrica 13281000 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA, são provenientes da aplicação dos valores recebidos da taxa de administração.

Comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa modalidade de aplicação e elemento de despesas dos últimos cinco anos

A seguir, demonstramos as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período analisado. Destacamos que no valor de Outras Despesas Correntes está incluído a despesa mensal do PASEP incidente sobre as receitas do IPAJM, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. Em 2018 o PASEP representou o montante de R\$ 31.591.945,59. Além do PASEP mensal temos





o parcelamento evidenciado nas rubricas Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.

Outro ponto a ser observado é a despesa de Pessoal e Encargos, nela está incluído o valor do aporte financeiro repassado (despesa INTRA) ao Fundo Financeiro para custear as despesas com folha de inativos e pensionistas do IPAJM. Em 2018, o IPAJM repassou ao Fundo Financeiro o montante de R\$ 8.160.676,62.

Categoria da Despesa / Grupo de Despesa /	r	2014		_	2015			2016			2017		2018		
Modalidade / Elemento	Despesas	Despesas	Despesas do												
	Empenhadas	Liquidadas	Exercício Pagas												
3 - DESPESAS CORRENTES 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.470.070,31 17.213.275.99	44.088.023,87 17.208.604.75	44.010.429,55 17.174.978.40	51.121.093,62 17.812.193.19	50.044.369,93 17.511.636.03	47.172.256,44 17.489.975.97	55.497.397,80 19.365.694.94	55.118.136,75 19.365.694.94	51.970.498,13 19.343.561.79	58.288.001,70 18.847.034.13	57.292.511,97 18.735.029.98	53.878.161,03 18.713.567.73	61.279.634,62 20.163.442.30	60.665.416,09 20.118.434.14	57.068.326,64 20.092.649.32
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.578.590,90	9,573,919,66	9.540.293,31	9.202.193,19	9.129.966.10	9.108.306.04	8.982.138.66	8.982.138.66	8.960.005.51	9.327.254,17	9.222.254,28	9.200.792,03	10.414.901,82	10.380.584,78	10.354,799,96
	2.783.66	2,783,66	2.783.66	10.000.00	2,770,46	2,770,46	2,919,54	2.919.54	2.919.54	3.100.00	2.164.76	2.164.76	3,413,35	3.413.35	3,413,35
07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	.,,		,		., .	,,,,	,.		,.		. , .	.,.	,	,	. ,
11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.018.991,95	9.018.991,95	9.017.232,72	8.763.129,99	8.704.432,45	8.704.432,45	8.580.172,77	8.580.172,77	8.580.172,77	8.453.339,65	8.443.868,18	8.443.868,18	9.601.021,86	9.588.247,02	9.588.247,02
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338.939,61	334.268,37	302.401,25	277.650,50	271.379,53	249.719,47	288.838,42	288.838,42	266.705,27	320.000,00	260.089,23	238.626,98	295.700,00	295.463,04	269.678,22
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII	55.491,50	55.491,50	55.491,50	32.393,88	32.393,88	32.393,88	33.495,77	33.495,77	33.495,77	167.466,81	167.466,81	167.466,81	229.248,93	229.248,93	229.248,93
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.775,55	1.775,55	1.775,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.384,18	162.384,18	162.384,18	117.243,27	117.214,23	117.214,23	62.696,02	62.696,02	62.696,02	198.950,17	193.458,58	193.458,58	74.640,04	72.514,67	72.514,67
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.016,14	14.016,14	14.016,14	34.397,54	34.397,54	34.397,54	30.331,83	30.331,83	30.331,83
TRABALHISTAS 96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	120.809,18	120.809,18	180.545,81	161.365,94	161.365,94
REQUISITADO 91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	7.634.685.09	7.634.685.09	7.634.685.09	8.610.000.00	8.381.669.93	8.381.669.93	10.383.556.28	10.383.556.28	10.383,556,28	9.519.779,96	9.512.775,70	9.512.775,70	9.748.540,48	9.737.849,36	9.737.849.36
OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	7.034.063,09	7.034.083,03	7.034.063,09	8.010.000,00	8.381.009,93	6.361.009,93	10.363.330,26	10.363.530,26	10.363.530,26	9.319.779,90	9.312.773,70	5.512.775,70	5.746.340,46	9.737.049,30	9.737.849,30
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.634.685,09	7.634.685,09	7.634.685,09	8.610.000,00	8.381.669,93	8.381.669,93	10.382.970,10	10.382.970,10	10.382.970,10	9.452.687,36	9.450.700,44	9.450.700,44	9.706.214,70	9.702.588,42	9.702.588,42
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,18	586,18	586,18	37.092,60	36.451,04	36.451,04	7.325,78	6.426,58	6.426,58
96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REOLISTRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	25.624,22	25.624,22	35.000,00	28.834,36	28.834,36
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	310.968,88	310.968,88	310.968,88	718.496,10	718.496,10	718.496,10	1.173.986,83	1.173.986,83	1.173.986,83	1.594.928,89	1.594.928,89	1.594.928,89	1.857.063,22	1.857.063,22	1.857.063,22
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	310.968,88	310.968,88	310.968,88	718.496,10	718.496,10	718.496,10	1.173.986,83	1.173.986,83	1.173.986,83	1.594.928,89	1.594.928,89	1.594.928,89	1.857.063,22	1.857.063,22	1.857.063,22
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	310.968,88	310.968,88	310.968,88	718.496,10	718.496,10	718.496,10	1.173.986,83	1.173.986,83	1.173.986,83	1.594.928,89	1.594.928,89	1.594.928,89	1.857.063,22	1.857.063,22	1.857.063,22
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.945.825,44	26.568.450,24	26.524.482,27	32.590.404,33	31.814.237,80	28.963.784,37	34.957.716,03	34.578.454,98	31.452.949,51	37.846.038,68	36.962.553,10	33.569.664,41	39.259.129,10	38.689.918,73	35.118.614,10
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.940.720,32	25.939.360,54	25.920.665,51	31.623.598,39	31.014.153,50	28.164.240,07	34.476.744,18	34.121.156,99	31.022.991,95	37.257.738,36	36.405.602,43	33.073.515,70	38.669.017,16	38.170.322,33	34.637.658,28
14 - DIÁRIAS - CIVIL	32.280,56	32.280,56	32.280,56	5.234,50	5.234,50	5.234,50	7.380,60	7.380,60	7.380,60	5.689,00	5.689,00	5.689,00	6.454,20	6.454,20	6.454,20
30 - MATERIAL DE CONSUMO	284.321,78	105.515,39	105.515,39	71.076,28	51.727,22	49.492,22	73.306,79	49.870,52	48.839,76	53.082,18	42.949,76	41.767,94	90.135,36	82.929,02	82.284,50
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	254.544,98	191.072,05	191.072,05	135.860,02	122.507,42	122.507,42	71.335,04	68.682,61	63.636,28	67.943,52	59.364,26	55.394,26	57.640,00	46.097,63	46.097,63
34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000.000,00	483.033,60	475.524,00	500.000,00	407.442,00	395.066,80	508.000,00	455.666,40	421.524,61	475.000,00	360.612,00	350.616,10	329.104,00	298.620,00	298.620,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	361.543,59	345.753,07	338.569,29	267.734,87	267.734,87	262.450,99	1.275.288,16	1.273.023,64	1.190.745,40	1.619.446,33	1.607.075,61	1.525.552,21	698.885,61	696.125,49	691.766,30
37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	880.104,46	771.015,91	771.015,91	1.281.120,77	1.166.023,81	1.166.023,81	1.281.415,03	1.186.513,65	1.186.513,65	1.386.442,69	1.181.664,45	1.181.664,45	1.481.034,75	1.352.221,10	1.335.548,64
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA TURÍDICA	3.027.494,64	2.652.591,24	2.648.601,24	3.428.445,90	3.059.535,56	3.024.323,38	2.486.087,27	2.324.215,68	2.234.800,86	2.340.406,54	2.089.740,85	2.036.597,60	3.228.197,73	2.984.923,83	2.844.422,07
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.212,20	257.693,52	236.591,52
46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00	151.670,95	151.670,95	104.429,57	104.429,57	104.429,57	96.373,20	96.373,20	96.373,20	204.412,28	204.412,28	204.412,28	466.667,50	466.667,50	466.667,50
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	23.615.781,35	21.060.717,22	21.060.717,22	25.725.206,13	25.725.028,40	22.933.199,68	28.487.060,22	28.483.137,73	25.599.033,21	30.743.611,40	30.492.389,80	27.310.117,44	31.710.788,66	31.685.500,08	28.336.115,96
CONTRIBUTIVAS 49 - AUXILIO-TRANSPORTE	162.000.00	48 658 67	48.658.67	36,746,79	36,746,79	36,746,79	67,000.00	52,795,09	52,795,09	67,793,28	67,793,28	67.793.28	87,000.00	83.654.06	83,654,06
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.467,63	7.467,63	7.467,63	46.622.21	46.622.21	43.643.76	110.239.24	110.239.24	108.090.66	102.150,30	102.150,30	102.150,30	213.638,98	209.177,73	209.177,73
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.181.33	89.584,25	89.572,60	21.121.35	21.121.15	21.121.15	13.258,63	13.258,63	13.258,63	191.760.84	191.760.84	191.760.84	258,17	258,17	258,17
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUIRIDADE SOCIAL	1.005.105,12	629.089,70	603.816,76	966.805,94	800.084,30	799.544,30	480.971,85	457.297,99	429.957,56	588.300,32	556.950,67	496.148,71	590.111,94	519.596,40	480.955,82
30 - MATERIAL DE CONSUMO	34.910.00	33,350,00	33,350.00	0.00	0.00	0.00	7.100.00	7.100.00	7,100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	28.200,00	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	941.995,12	594.799,70	569.526,76	519.917,21	353.195,57	352.655,57	473.871,85	450.197,99	422.857,56	588.300,32	556.950,67	496.148,71	500.777,04	437.737,04	406.610,39
JURÍDICA 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.334,90	81.859,36	74.345,43
E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	446.888.73	446,888,73	446.888.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	4.260.841.07	4,200,197,89	4.185.138.37	3.663.047.00	3.572.972.43	3.572.972.43	3.741.292.11	3.617.864,96	3.617.864,96	3.796.039.83	3.715.025.95	3.715.025.95	3,745,073,92	3,725,675,92	3.725.675.92
4 - INVESTIMENTOS	1,234,658,34	1,174,015,16	1.174.015.16	176,659,38	86.584.81	86.584.81	257,393,19	133,966,04	133,966,04	312.140.91	231.127.03	231,127,03	261.175.00	241,777,00	241,777,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1,234,658,34	1,174,015,16	1.174.015.16	176,659,38	86.584.81	86.584.81	257,393,19	133,966,04	133,966,04	312.140.91	231,127,03	231,127,03	261.175.00	241,777,00	241,777,00
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	220.000,00	159.378,45	159.378,45	83.381,78	56.586,21	56.586,21	76.795,58	76.795,58	76.795,58	100.354,34	19.340,46	19.340,46	0,00	0,00	0,00
JURÍDICA 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.474,00	234.474,00	234.474,00
E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.115,00	42.114,37	42.114,37	0,00	0,00	0,00	154.035,61	48.285,46	48.285,46	12.862,03	12.862,03	12.862,03	0,00	0,00	0,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	972.543,34	972.522,34	972.522,34	93.277,60	29.998,60	29.998,60	26.562,00	8.885,00	8.885,00	198.924,54	198.924,54	198.924,54	26.701,00	7.303,00	7.303,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.026.182,73	3.026.182,73	3.011.123,21	3.486.387,62	3.486.387,62	3.486.387,62	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.026.182,73	3.026.182,73	3.011.123,21	3.486.387,62	3.486.387,62	3.486.387,62	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.026.182,73	3.026.182,73	3.011.123,21	3.486.387,62	3.486.387,62	3.486.387,62	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
Total	52.730.911,38	48.288.221,76	48.195.567,92	54.784.140,62	53.617.342,36	50.745.228,87	59.238.689,91	58.736.001,71	55.588.363,09	62.084.041,53	61.007.537,92	57.593.186,98	65.024.708,54	64.391.092,01	60.794.002,56

Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios

Em relação ao resultado orçamentário, destacamos que no decorrer do exercício de 2018 a execução da despesa representou de 94,56% da despesa fixada atualizada no montante de R\$ 68.764.000,00, e em relação a dotação inicial de R\$ 87.814.000,00 esse percentual foi de 74,05%. Sobre receita, a taxa de administração é a fonte principal de recursos para custear as despesas, sendo que os recursos financeiros não utilizados no exercício são devolvidos de forma proporcional aos respectivos fundos, de acordo com o Decreto 1434-R/2005.





IPAJM-

Comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco anos

Desde de 2014, observa-se uma redução dos valores inscritos e anulados de RAP's. Isso demonstra que a Instituição vem atuando no sentido de analisar os saldos empenhos que devam permanecer inscritos e anulando os excessos, dentro do exercício.

Destacamos do montante inscrito abaixo o PASEP mensal de dezembro, cujo vencimento é o mês de janeiro do exercício seguinte, este representa o valor de R\$ 3.344.881,72 dos Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2018. Em relação aos Restos a Pagar não Processados, são saldos de empenho que serão utilizados para custear despesas contratuais de dezembro.

	INSCRIT	ros		CANCELADOS	SALDO (f) =
RESTOS A PAGAR	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	NO EXERCIO (b)	PAGOS (d)	(e)	(a+b-d-e)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2014	5.610.932,63	4.442.689,62	2.896.326,19	2.714.606,44	4.442.689,62
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014	128.720,49	92.653,84	57.249,60	0,00	164.124,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2015	4.442.689,62	1.166.798,26	3.063.803,62	1.378.868,84	1.166.815,42
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2015	164.124,73	2.872.113,49	46.594,92	109.192,73	2.880.450,57
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2016	1.166.815,42	502.688,20	522.341,01	644.474,41	502.688,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2016	2.880.450,57	3.147.638,62	2.871.926,82	8.337,08	3.147.825,29
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2017	502.688,20	1.076.503,61	267.683,12	206.000,70	1.105.507,99
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2017	3.147.825,29	3.414.350,94	3.147.447,87	0,00	3.414.728,36
			•		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2018	1.105.507,99	633.616,53	386.030,33	690.473,28	662.620,91
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2018	3.414.728,36	3.597.089,45	3.414.728,36	0,00	3.597.089,45

Movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos

Os Créditos Suplementares foram necessários para adequar o orçamento aprovado, tendo em vista o pagamento de abono do pessoal ativo do IPAJM no montante de R\$ 195.000,00, conforme Decreto Nº 1735-S de 29/11/2018 na ação 2039 – Concessão de Abono ao Pessoal Ativo, cuja fonte de anulação foi a ação 0116 – Pagamento de Sentenças Judiciais (processo 84022302).

Outra movimentação orçamentaria, foi a anulação de orçamento do IPAJM para suplementar para o Fundo Financeiro no montante de R\$ 19.050.000,00 (processo 82217289), conforme Lei nº 10.950 de 10/12/2018. As anulações ocorreram nas seguintes ações:





IPAJM-

- Ação 1008 Construção e/ou Aquisição da Nova Sede do IPAJM no valor de R\$ 15.900.000,00;
- Ação 2070 Administração da Unidade no valor de R\$ 350.000,00; e
- Ação 0116 Pagamento de Sentenças Judiciais no valor de R\$ 2.800.000,00.

As demais movimentações orçamentárias foram realizadas por remanejamentos internos para viabilizar a execução orçamentária de acordo com as necessidades da autarquia.

No decorrer de 2018, houve descentralizações orçamentárias ao PRODEST para atender despesas com a manutenção do SIARHES no montante de R\$ 555.684,94 - Portaria nº 008-R, de 05/02/2018. A prestação de contas foi realizada e aprovada pelo Presidente Executivo do IPAJM, processo nº 76732282; também, houve descentralização orçamentária ao IOPES para demolição da antiga sede do IPAJM no montante de R\$ 68.575,64 - Portaria nº 010-R, de 15/02/2018. Do total descentralizado orçamentariamente para IOPES, houve cancelamento do montante de R\$ 14.446,18, atendendo a determinação do Decreto nº 3541-R, realizado por meio da Portaria nº 027-R, de 16/07/2018, bem como anulação do montante de R\$ 197,80 da descentralização feita ao PRODEST, conforme Portaria nº 040-R, de 26/12/2018.

<u>UO 60210 – FUNDO FINANCEIRO</u>

Comportamento das Receitas Arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;

A seguir, demonstramos a Receita Arrecadada no Fundo Financeiro no período de 2014 a 2018. No tocante a este quesito, destacamos que o repasse do aporte pelo Poder Executivo é feito de forma orçamentária, já pelos demais poderes, o referido repasse é realizado por meio de interferência financeira, ou seja, de forma extra orçamentária. Ressaltamos que a partir de 2018, o TCEES passou a contabilizar de forma orçamentária, conforme determina o art. 13, § 1°, da LDO n° 10.700, de 13/07/2017.





IPAJM-

600210	2014	2015	2016	2017	2018
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA
1 - RECEITAS CORRENTES	(\$) 272.539.116,75	(\$) 283.970.735,26	(\$) 281.886.279,46	(\$) 260.302.212,43	(\$) 272.867.496,75
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	257.140.770,50	260.542.815,91	250.638.941,74	235.078.062,11	232.658.676,66
121 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	257.140.770,50	260.542.815,91	250.638.941,74	235.078.062,11	232.658.676,66
1210 - CONTRIBUICOES SOCIAIS 121029 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS REGIME PROPRIO	257.140.770,50 257.131.496,65	260.542.815,91 260.520.890,38	250.638.941,74 250.638.941,74	235.078.062,11 235.078.062,11	232.658.676,66 232.658.676,66
12102901 - CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	1.919.090,71	1.341.393,06	3.571.716,65	2.546.002,95	1.728.980,78
12102907 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	139.018.835,95	140.583.226,67	130.921.730,12	120.596.808,27	112.277.023,91
12102908 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	44.808.018,16	45.699.671,38	45.239.464,25	42.400.785,49	42.167.533,42
12102909 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL 12102910 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	38.064.747,66 14.904.679,00	40.835.408,82 14.308.333,27	41.203.965,36 13.495.629,96	40.972.133,23 13.438.656,27	45.260.931,71 15.835.330,66
12102911 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	15.478.724,19	15.132.537,03	14.101.131,38	13.899.387,81	13.412.495,79
12102912 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA MILITAR	2.937.400,98	2.620.320,15	2.105.304,02	1.224.288,09	1.976.380,39
121049 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E	9.273,85	21.925,53	0,00	0,00	0,00
12104901 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE 13 - RECEITA PATRIMONIAL	9.273,85 7.737.453,27	21.925,53 9.778.710,95	0,00 10.737.218,99	11.757.834,16	0,00 9.688.557.37
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	7.737.453,27	9.778.710,95	10.737.218,99	11.757.834,16	9.688.557,37
1328 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	7.737.453,27	9.778.710,95	10.737.218,99	11.757.834,16	9.688.557,37
132810 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	7.737.453,27	9.524.355,43	10.737.218,99	11.757.834,16	9.688.557,37
13281000 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 132820 - REMUNERACAO INVESTIMENTOS EM RENDA VARIAVEL	7.737.453,27 0,00	9.524.355,43 254.355,52	10.737.218,99 0,00	11.757.834,16 0,00	9.688.557,37 0,00
13282000 - REMUNERACAO INVESTIMENTOS EM RENDA VARIAVEL	0,00	254.355,52	0,00	0,00	0,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	632,78	0,00	0,00	0,00	0,00
160 - RECEITA DE SERVICOS 1600 - RECEITA DE SERVICOS	632,78 632,78	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
1600 - RECEITA DE SERVICOS 160099 - OUTROS SERVICOS	632,78	0,00	0,00	0,00	0,00
16009999 - OUTROS SERVICOS	632,78	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.660.260,20	13.649.208,40	20.510.118,73	13.466.316,16	30.520.262,72
191 - MULTAS E JUROS DE MORA	79.732,17	340.644,37	228.044,38	53.294,46	17.022.832,24
1912 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES 191229 - MULTAS/JUROS MORA CONTR REG PROP PREV	99,80 99,80	174.180,53 174.180,53	143.437,96 143.437,96	33.139,11 33.139,11	776.604,61 776.604,61
19122901 - MULTAS/JUROS MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL	95,28	84.104,76	119.130,86	16.935,69	231.636,61
19122902 - MULTAS/JUROS CONTR.SERVIDOR REGIME PROP.PREV	4,52	90.075,77	24.307,10	16.203,42	544.968,00
1918 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	78.975,96	166.463,84	84.606,42	20.155,35	16.246.227,63
191899 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA 19189900 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	78.975,96 78.975,96	166.463,84 166.463,84	84.606,42 84.606,42	20.155,35 20.155,35	16.246.227,63 16.246.227,63
1919 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	656,41	0,00	0,00	0,00	0,00
191999 - OUTRAS MULTAS	656,41	0,00	0,00	0,00	0,00
19199999 - OUTRAS MULTAS	656,41	0,00	0,00	0,00	0,00
192 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 1922 - RESTITUIÇÕES	7.258.042,79 7.258.042,79	12.951.575,55 12.951.575,55	18.384.214,13 18.384.214,13	13.182.954,85 13.182.954,85	13.497.336,58 13.497.336,58
192207 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	76.543,27	1.243,32	60.299,64	2,99
19220799 - OUTRAS RECUPERACOES DE DESPESAS DE EXERC.	0,00	76.543,27	1.243,32	60.299,64	2,99
192208 - RESTITUICOES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 19220800 - RESTITUICOES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	59.925,77	2.286.317,18	1.659.479,02	2.396.222,79
192210 - COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	7.258.042,79	59.925,77 12.815.106,51	2.286.317,18 16.096.653,63	1.659.479,02 11.415.005,45	2.396.222,79 10.949.047,04
19221001 - COMPENSACOES FINANC ENTRE RGPS E RPPS-PRINCIP	7.258.042,79	12.815.106,51	16.096.653,63	11.415.005,45	10.949.047,04
192212 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	808,76	0,00
19221299 - OUTRAS RECUPERAÇÕES DE DESPESAS DO EXERCÍCIO 192299 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	808,76 47.361,98	0,00 152.063,76
192299 - OUTRAS RESTITUIÇÕES 19229904 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	47.361,98	146.655,42
19229999 - RESTITUIÇÕES DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.408,34
193 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	21.477,75	50.067,05	0,00	0,00
1932 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA 193299 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	21.477,75 21.477,75	50.067,05 50.067,05	0,00 0,00	0,00
1932999 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - OUTRAS	0,00	21.477,75	50.067,05	0,00	0,00
199 - RECEITAS DIVERSAS	322.485,24	335.510,73	1.847.793,17	230.066,85	93,90
1990 - RECEITAS DIVERSAS	322.485,24	335.510,73	1.847.793,17	230.066,85	93,90
199002 - RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA ACAO JUDICIAL 19900201 - HONORARIOS DE ADVOGADOS	716,78 716,78	0,00	0,00		0,00
19909201 - HONORARIOS DE ADVOGADOS 199099 - OUTRAS RECEITAS	321.768,46	335.510,73	1.847.793,17	230.066,85	93,90
19909999 - OUTRAS RECEITAS	321.768,46	335.510,73	1.847.793,17	230.066,85	93,90
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS				2.104.739.902,74	
72 - RECEITA DE CONTRIBUICOES 721 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.676.055.780,33 1.676.055.780,33	1.771.431.935,37 1.771.431.935,37	1.918.390.601,55 1.918.390.601,55	,	2.256.234.339,29 2.256.234.339,29
7210 - CONTRIBUICOES SOCIAIS 7210 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.676.055.780,33		1.918.390.601,55		2.256.234.339,29
721029 - CONTRIB P/ PLANO DE SEG SOCIAL SERV PUBLICO	1.676.055.780,33	1.771.431.935,37	1.918.390.601,55	2.104.738.442,09	2.256.234.339,29
72102901 - CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	276.867.779,83	281.452.420,91	256.928.414,96	231.790.081,54	227.247.566,81
72102902 - CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO MILITAR 72102913 - CONTRIB PREVID PARA AMORT DEFICIT ATUARIAL	89.563.250,30 1.309.624.750,20	91.396.811,34 1.398.582.703,12	90.497.912,65 1.570.964.273,94		78.138.284,21 1.950.848.488,27
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.316,01	1.812,50		1.460,65	1.270,39
791 - MULTAS E JUROS DE MORA	6.316,01	1.812,50	161.960,82	1.460,65	1.270,39
7912 - MULTAS/JUROS MORA DAS CONTRIBUICOES	6.316,01	1.812,50		1.460,65	1.270,39
791229 - MULTAS/JUROS MORA DA CONTRIB PARA O RPPS 79122901 - MULTAS/JUROS MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	6.316,01 6.316,01	1.812,50 1.812,50	161.960,82 161.960,82	1.460,65 1.460,65	1.270,39 1.270,39
TOTAL GERAL				2.365.042.115,17	
APORTE OUTROS PODERES EXTRA ORÇAMENTÁRIO	176.686.246,14	181.948.194,12	195.476.845,49	226.630.593,76	199.505.362,55
TOTAL DA ARRECADAÇÃO	2.125.287.459,23	2.237.352.677,25	2.395.915.687,32	2.591.672.708,93	2.728.608.468,98

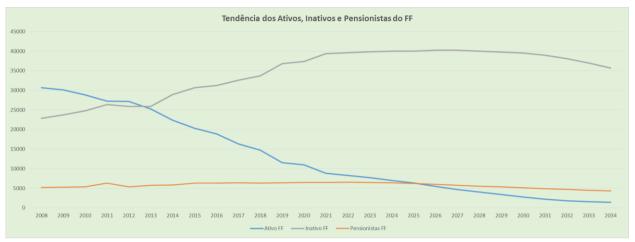
Do demonstrativo, podemos visualizar o decréscimo da receita de contribuição e, em contrapartida, o acréscimo dos valores aportados pelo Ente. Isto é decorrente do Fundo





IPAJM

Financeiro ser um plano fechado e em extinção, ou seja, não há novos entrantes. Como forma de demonstrar, o gráfico abaixo evidencia que o quantitativo de pessoal ativo do FF diminui a cada ano, consequentemente a redução da receita previdenciária, e, por outro lado, o quantitativo de inativo aumenta, consequentemente maior necessidade de aporte:



Para efeitos de comparação, abaixo a participação do aporte em relação ao total de recursos ingressados no FF para pagamentos de benefícios previdenciários.

PARTICIPAÇÃO DO APORTE NA RECEITA ARRECADADA	2014	2015	2016	2017	2018
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	18.757.984,34	20.055.497,57	21.846.343,33	22.161.723,40	23.837.564,22
TRIBUNAL DE CONTAS	22.721.886,39	24.445.386,04	25.547.169,92	24.182.134,62	24.819.762,08
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	96.408.731,06	100.844.154,56	118.137.969,40	146.315.268,49	136.433.660,69
MINISTÉRIO PÚBLICO	38.797.644,31	36.603.155,95	29.945.362,84	33.971.467,25	39.234.137,64
PODER EXECUTIVO	1.309.624.750,20	1.398.582.703,12	1.570.964.273,94	1.787.810.632,32	1.926.028.726,19
TOTAL DO APORTE (A)	1.486.310.996,30	1.580.530.897,24	1.766.441.119,43	2.014.441.226,08	2.150.353.850,82
TOTAL DA ARRECADAÇÃO (B)	2.125.287.459,23	2.237.352.677,25	2.395.915.687,32	2.591.672.708,93	2.728.608.468,98
PARTICIPAÇÃO DO APORTE NA RECEITA ARRECADADA (A/B)	69,93%	70,64%	73,73%	77,73%	78,81%

Outra observação, é a receita evidenciada na conta contábil 19189900 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA, onde foram contabilizados os valores recebidos do estoque da dívida referente à compensação previdenciária. Todavia, para a questão de análise, esta receita ocorreu somente em 2018 não servindo de comparação para exercícios anteriores ou subsequentes.

Comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa, nos últimos cinco exercícios;

Considerando que as despesas do FF são as previstas na LC nº 282/2004, informamos que o comportamento das mesmas se devem ao aumento de pagamento de benefícios decorrente do ingresso de novos inativos/pensionistas a cada exercício. Ressaltamos, que o aumento citado ocorrerá até 2031, de acordo com os estudos atuarias demonstrados no





IPAJM-

gráfico de quantitativo de pessoal do FF apresentado no item anterior, e a partir de 2032 a despesa citada começará a reduzir, motivado pela redução do quantitativo de pessoal inativo do FF.

Do montante das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2015, foi registrado como outras despesas o montante de R\$ 3.682.419,04, referente ao pagamento e precatórios realizados pela Secretaria da Fazenda, ou seja, valores que foram repassados, conforme EC 62/09, para o Tribunal de Justiça para quitação de precatórios de servidores inativos/pensionistas do Fundo Financeiro.

No exercício de 2018, a execução orçamentária para pagamento do abono foi realizada por delegação (descentralização orçamentária processos: 84153237, 84153709, 84153580, 84153504, 84153296 e 84098090), uma vez que não se trata de benefício previdenciário, conforme definido na LC nº 282/2004, juntamente com a devida transferência financeira de cada Poder Estadual, conforme orientação contida no Decreto Estadual nº 3541/2014 e alterações.

Assim, evidenciamos no Quadro 2, a despesa de pessoal incluídos o valor de R\$ 54.174.294,46 referente ao pagamento do abono citado, porém, em fonte de recurso distinta da previdência.

Abaixo, demonstramos as despesas empenhadas, liquidadas e pagas pelo FF nos últimos cinco anos:

Categoria da Despesa / Grupo de Despesa /		2014			2015			2016			2017			2018	
Modalidade / Elemento	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas												
3 - DESPESAS CORRENTES	2.086.585.774,09	2.086.483.004,00	2.086.478.866,23	2.198.563.076,16	2.198.563.076,16	2.198.563.076,16	2.332.231.862,84	2.332.231.862,84	2.332.226.996,94	2.499.015.963,14	2.499.014.659,42	2.499.014.659,42	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.086.585.774,09	2.086.483.004,00	2.086.478.866,23	2.194.880.657,12	2.194.880.657,12	2.194.880.657,12	2.332.231.862,84	2.332.231.862,84	2.332.226.996,94	2.499.015.963,14	2.499.014.659,42	2.499.014.659,42	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.086.585.774,09	2.086.483.004,00	2.086.478.866,23	2.194.880.657,12	2.194.880.657,12	2.194.880.657,12	2.332.231.862,84	2.332.231.862,84	2.332.226.996,94	2.499.015.963,14	2.499.014.659,42	2.499.014.659,42	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.590.162.362,32	1.590.059.592,23	1.590.059.592,23	1.731.501.364,37	1.731.501.364,37	1.731.501.364,37	1.873.444.174,01	1.873.444.174,01	1.873.444.174,01	1.985.549.616,64	1.985.549.616,61	1.985.549.616,61	2.188.837.581,30	2.188.837.581,30	2.188.837.581,30
03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	386.668.046,26	386.668.046,26	386.667.830,45	407.414.524,50	407.414.524,50	407.414.524,50	417.490.742,46	417.490.742,46	417.490.742,46	419.547.001,06	419.545.697,37	419.545.697,37	438.561.580,95	438.561.580,95	438.561.580,95
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.266.026,56	29.266.026,56	29.266.026,56	43.677.582,80	43.677.582,80	43.677.582,80
17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.628.956,73	6.628.956,73	6.628.956,73	10.496.711,66	10.496.711,66	10.496.711,66
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.558,86	22.558,86	22.558,86	119.613,57	119.613,57	119.613,57	347.099,10	347.099,10	342.233,20	271.162,48	271.162,48	271.162,48	653.366,50	653.366,50	653.366,50
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.732.806,65	109.732.806,65	109.728.884,69	55.845.154,68	55.845.154,68	55.845.154,68	40.949.847,27	40.949.847,27	40.949.847,27	57.753.199,67	57.753.199,67	57.753.199,67	26.023.860,36	26.023.860,36	26.023.860,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.682.419,04	3.682.419,04	3.682.419,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS															
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	3.682.419,04	3.682.419,04	3.682.419,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	3.682.419,04	3.682.419,04	3.682.419,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.086.585.774,09	2.086.483.004,00	2.086.478.866,23	2.198.563.076,16	2.198.563.076,16	2.198.563.076,16	2.332.231.862,84	2.332.231.862,84	2.332.226.996,94	2.499.015.963,14	2.499.014.659,42	2.499.014.659,42	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57

Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco anos;

Considerando o conceito de resultado orçamentário e a necessidade de evidenciar os valores ingressados no Fundo extra orçamentariamente, principalmente, o aporte para pagamento de benefícios, assim, a seguir apresentamos o resultado orçamentário ajustado, sendo as receitas previstas e despesas fixadas atualizadas para os exercícios.





IPAJM-

FUNDO FINANCEIRO - UG 600210	20:	14	20	15	20	16	20	17	20	18
ESPECIFICAÇÃO	RECE	ITA	REC	EITA	RECI	EITA	RECI	EITA	REC	EITA
ESTERITORIO	PREVISTA	REALIZADA								
RECEITAS CORRENTES	240.574.622,00	272.539.116,75	308.019.179,00	283.970.735,26	295.955.206,00	281.886.279,46	256.468.000,00	260.302.212,43	288.985.000,00	272.867.496,75
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.592.792.714,00	1.676.062.096,34	1.878.874.774,00	1.771.433.747,87	2.310.881.000,00	1.918.552.562,37	2.359.631.000,00	2.104.739.902,74	2.337.341.000,00	2.256.235.609,68
APORTE EXTRA ORÇAMENTÁRIO		176.686.246,10		181.948.194,12		195.476.845,49		226.630.593,76		199.505.362,55
TOTA DA RECEITA (A)	1.833.367.336,00	2.125.287.459,19	2.186.893.953,00	2.237.352.677,25	2.606.836.206,00	2.395.915.687,32	2.616.099.000,00	2.591.672.708,93	2.626.326.000,00	2.728.608.468,98
% DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		115,92%		102,31%		91,91%		99,07%		103,89%
CRÉDITOS SUPLEMENTARES (D)	257.725.000,00	0,00	17.450.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.550.000,00	
	DESP	ESA	DESI	PESA	DESF	PESA	DESI	PESA	DESI	PESA
ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	REALIZADA								
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.091.034.899,00	2.086.478.866,23	2.200.580.599,00	2.194.880.657,12	2.604.736.206,00	2.332.226.996,94	2.550.000.000,00	2.499.014.659,42	2.662.276.000,00	2.708.250.683,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.437,00	0,00	3.763.711,00	3.682.419,04	2.100.000,00	0,00	6.099.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.091.092.336,00	2.086.478.866,23	2.204.344.310,00	2.198.563.076,16	2.606.836.206,00	2.332.226.996,94	2.556.099.000,00	2.499.014.659,42	2.662.276.000,00	2.708.250.683,57
TOTAL DA DESPESA (B)	2.091.092.336,00	2.086.478.866,23	2.204.344.310,00	2.198.563.076,16	2.606.836.206,00	2.332.226.996,94	2.556.099.000,00	2.499.014.659,42	2.662.276.000,00	2.708.250.683,57
% DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		99,78%		99,74%		89,47%		97,77%		101,73%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (C = A - B)	0,00	38.808.592,96	0,00	38.789.601,09	0,00	63.688.690,38	60.000.000,00	92.658.049,51	65.600.000,00	20.357.785,41

No quadro acima, não foram considerados os repasses e devoluções relativos a taxa de administração.

Os resultados apresentados devem-se ao fato da não utilização dos rendimentos, compensação previdenciária, e outras receitas, no cálculo mensal do aporte. Normalmente, considerando que o fundo financeiro é de repartição de simples, tais receitas podem ser utilizadas no cálculo do aporte.

Comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios;

No quadro 4 demonstramos a movimentação dos Restos a Pagar Processados e não Processados nos exercícios de 2014 a 2018. Em 2018 foram cancelados os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados no exercício 2017, no valor de R\$ 1.303,72. O cancelamento foi devido às devoluções parciais de benefícios ocorridos ao final do exercício de 2017, sem tempo hábil para a devida anulação do empenho.

Em 2018, não houve inscrições e em Restos a Pagar. Abaixo, demonstramos as inscrições dos últimos exercícios:

	INSCRIT	OS		CANCELADOS	SALDO (e) =
RESTOS A PAGAR	EM EXERCÍCIOS	NO EXERCÍCIO	PAGOS (c)	(d)	(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	(b)		(4)	(a · b-c-u)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2014	0	102.770,09	0	0	102.770,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014	2.815,06	4.137,77	0	1.618,00	5.334,83
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2015	102.770,09	0	0	102.770,09	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2015	5.334,83	0	264,31	5.070,52	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2016	0,00	4.865,90	0	0	4.865,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2016	0,00	0	0	0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2017	4.865,90	0	4.865,90	0	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2017	0,00	1.303,72	0	0	1.303,72
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2018	0,00	0	0,00	0	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2018	1.303,72	0,00	0	1.303,72	0,00

Movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos;





IPAJM-

Os Créditos Suplementares foram necessários para adequar o orçamento a uma necessidade de gasto maior do que o previsto inicialmente em determinada ação orçamentária e as anulações foram de ações que estavam orçadas a maior. O montante de crédito suplementar no exercício foi de R\$ 125.125.000,00, conforme Decretos: nº 1671-S - S, de 20/11/2018 e o de nº D 1797-S, de 13/12/2018, e Lei 10.950 de 10/12/2018, todos aprovados pelo Conselho de Administração do Instituto, ressaltamos que o montante citado R\$ 23.575.000,00 foi proveniente de remanejamentos internos, ou seja, os créditos orçamentários ocorridos tiveram como fonte de anulação recursos do próprio Fundo Financeiro. No que se refere ao Crédito Adicional Especial ou extraordinário, estes instrumentos não foram utilizados pelo Fundo no exercício de 2018.

No exercício de 2018 ocorreram descentralizações orçamentárias do Poder Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública para custear o abono anual dos servidores inativos e pensionistas, conforme processos 84153237, 84153709, 84153580, 84153504, 84153296 e 84098090, uma vez que não se trata de benefício previdenciário, conforme definido na LC 282/2004, juntamente com a devida transferência financeira de cada Poder Estadual, conforme orientação contida no Decreto Estadual nº 3541/2014 e alterações.

UO 60211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Comportamento das Receitas Arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;

Evidenciamos a seguir as receitas arrecadadas do Fundo Previdenciário no período de 2014 a 2018.





IPAJM-

600211	2014	2015	2016	2017	2018
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA (\$)	ARRECADADA (\$)	ARRECADADA (\$)	ARRECADADA (\$)	ARRECADADA (\$)
1 - RECEITAS CORRENTES	228.300.655,77	309.649.954,26	441.262.814,11	451.502.676,68	383.779.329,63
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	90.247.897,27	107.289.946,65	116.059.249,15	122.543.137,77	129.817.726,48
121 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	90.247.897,27	107.289.946,65	116.059.249,15	122.543.137,77	129.817.726,48
1210 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	90.247.897,27	107.289.946,65	116.059.249,15	122.543.137,77	129.817.726,48
121029 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS REGIME PROPRIO	90.247.897,27	107.289.946,65	116.059.249,15	122.543.137,77	129.817.726,48
12102901 - CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	172.876,40	188.763,15	215.566,53	358.654,26	395.672,47
12102907 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	74.368.552,43	86.822.425,65	93.270.831,56	97.367.339,68	103.267.751,85
12102908 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	15.667.739,12	20.217.558,08	22.487.988,20	22.839.869,74	24.132.867,79
12102909 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	13.443,46	27.431,48	32.912,59	1.568.216,04	1.533.109,76
12102910 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	2.178,20	1.678,03	152,49	167.799,69	146.529,73
12102911 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	23.107,66	32.090,26	51.797,78	219.830,25	299.293,75
12102912 - CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	0,00	0,00	0,00	21.428,11	42.501,13
13 - RECEITA PATRIMONIAL	138.051.771,08	202.349.316,73	324.821.797,10	328.731.869,73	253.679.390,76
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	138.051.771,08	202.349.316,73	324.821.797,10	328.731.869,73	253.679.390,76
1328 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	138.051.771,08	202.349.316,73	324.821.797,10	328.731.869,73	253.679.390,76
132810 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	131.126.821,32	196.154.658,78	315.952.060,47	321.131.078,71	245.830.965,90
13281000 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	131.126.821,32	196.154.658,78	315.952.060,47	321.131.078,71	245.830.965,90
132820 - REMUNERACAO INVESTIMENTOS EM RENDA VARIAVEL	6.924.949,76	6.194.657,95	8.869.736,63	7.600.791,02	7.848.424,86
13282000 - REMUNERACAO INVESTIMENTOS EM RENDA VARIAVEL	6.924.949,76	6.194.657,95	8.869.736,63	7.600.791,02	7.848.424,86
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	987,42	10.690,88	381.767,86	227.669,18	282.212,39
191 - MULTAS E JUROS DE MORA	158,82	10.690,85	47.123,60	15.278,44	42.005,13
1912 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	158,82	10.690,85	44.185,79	15.278,44	41.920,37
191229 - MULTAS/JUROS MORA CONTR REG PROP PREV	158,82	10.690,85	44.185,79	15.278,44	41.920,37
19122901 - MULTAS/JUROS MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL	60,14	7.709,79	29.454,24	10.803,66	29.182,75
19122902 - MULTAS/JUROS CONTR.SERVIDOR REGIME PROP.PREV	98,68	2.981,06	14.731,55	4.474,78	12.737,62
1918 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.937,81	0,00	84,76
191899 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	2.937,81	0,00	84,76
19189900 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	2.937,81	0,00	84,76
192 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	828,60	0,00	331.001,87	212.390,65	240.207,26
1922 - RESTITUIÇÕES	828,60	0,00	331.001,87	212.390,65	240.207,26
192207 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	276.400,49	0,00	0,00
19220799 - OUTRAS RECUPERACOES DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	276.400,49	0,00	0,00
192208 - RESTITUICOES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	54.601,38	166.270,31	227.449,15
19220800 - RESTITUICOES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	54.601,38	166.270,31	227.449,15
192210 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	0,00	0,00	0,00	46.120,34	11.112,46
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	,	·		,	·
19221001 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES — PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	11.112,46
19221299 - OUTRAS RECUPERAÇÕES DE DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645,65
192299 - OUTRAS RESTITUICOES	828,60	0,00	0,00	0,00	0,00
19229904 - RESTITUICOES DIVERSAS	828,60	0,00	0,00	0,00	1.601,28
199 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,03	3.642,39	0,09	44,37
1990 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,03	3.642,39	0,09	0,00
199099 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,03	3.642,39	0,09	0,00
19909999 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,03	3.642,39	0,09	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	178.721.413,55	215.518.202,19	231.479.936,04	240.034.444,74	254.594.781,68
72 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	178.711.730,59	215.518.145,07	231.475.863,69	240.034.393,31	254.594.769,88
721 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	178.711.730,59	215.518.145,07	231.475.863,69	240.034.393,31	254.594.769,88
7210 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	178.711.730,59	215.518.145,07	231.475.863,69	240.034.393,31	254.594.769,88
721029 - CONTRIB P/ PLANO DE SEG SOCIAL SERV PUBLICO	178.711.730,59	215.518.145,07	231.475.863,69	240.034.393,31	254.594.769,88
72102901 - CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL 72102902 - CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO MILITAR	147.369.356,78 31.342.373,81	175.081.656,96 40.436.488,11	186.499.828,95 44.976.034,74	194.305.912,82	206.896.848,92
		·	,	45.728.480,49	47.697.920,96
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.682,96	57,12	4.072,35	51,43	11,80
791 - MULTAS E JUROS DE MORA	9.682,96	57,12	4.072,35	51,43	11,80
7912 - MULTAS/JUROS MORA DAS CONTRIBUICOES	9.682,96	57,12	4.072,35	51,43	11,80
791229 - MULTAS/JUROS MORA DA CONTRIB PARA O RPPS	9.682,96	57,12	4.072,35	51,43	11,80
79122901 - MULTAS/JUROS MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	9.682,96	57,12	4.072,35	51,43	11,80
TOTAL GERAL	407.022.069,32	525.168.156,45	672.742.750,15	691.537.121,42	638.374.111,31

No demonstrativo da receita, destacamos os valores registrados como receita patrimonial, referente às remunerações provenientes dos investimentos do RPPS. No exercício de 2018, a receita de rendimentos foi no montante de R\$ 253.679.390,76, representando aproximadamente a 40% das receitas arrecadadas.

Justificamos o aumento da receita de contribuição previdenciária neste Fundo, tendo em vista que os ingressos de novos servidores Estaduais ocorrem no Fundo Previdenciário.





IPAJM-

Comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa, nos últimos cinco exercícios;

Evidenciamos a seguir as despesas empenhadas, liquidadas e pagas do Fundo Previdenciário no período de 2014-2018.

7	2014			2015		·	2016			2017			2018	
Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
3.098.924,86	3.098.924,86	3.098.142,93	4.338.733,12	4.338.733,12	4.338.733,12	6.023.414,13	6.023.414,13	6.023.414,13	81.943.276,78	81.943.271,90	81.943.271,90	84.693.223,88	84.693.223,88	84.693.223,88
3.098.924,86	3.098.924,86	3.098.142,93	4.338.733,12	4.338.733,12	4.338.733,12	6.023.414,13	6.023.414,13	6.023.414,13	81.943.276,78	81.943.271,90	81.943.271,90	84.693.223,88	84.693.223,88	84.693.223,88
3.098.924,86	3.098.924,86	3.098.142,93	4.338.733,12	4.338.733,12	4.338.733,12	6.023.414,13	6.023.414,13	6.023.414,13	81.943.276,78	81.943.271,90	81.943.271,90	84.693.223,88	84.693.223,88	84.693.223,88
1.358.017,58	1.358.017,58	1.357.946,24	2.011.516,98	2.011.516,98	2.011.516,98	3.210.295,80	3.210.295,80	3.210.295,80	71.922.639,84	71.922.634,96	71.922.634,96	71.384.619,08	71.384.619,08	71.384.619,08
1.665.272,32	1.665.272,32	1.664.561,73	2.213.355,35	2.213.355,35	2.213.355,35	2.749.229,68	2.749.229,68	2.749.229,68	7.602.914,12	7.602.914,12	7.602.914,12	11.006.090,73	11.006.090,73	11.006.090,73
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.432,60	1.220.432,60	1.220.432,60	1.812.687,90	1.812.687,90	1.812.687,90
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.049,70	136.049,70	136.049,70	224.199,15	224.199,15	224.199,15
75.634,96	75.634,96	75.634,96	113.860,79	113.860,79	113.860,79	63.888,65	63.888,65	63.888,65	1.061.240,52	1.061.240,52	1.061.240,52	265.627,02	265.627,02	265.627,02
3.098.924,86	3.098.924,86	3.098.142,93	4.338.733,12	4.338.733,12	4.338.733,12	6.023.414,13	6.023.414,13	6.023.414,13	81.943.276,78	81.943.271,90	81.943.271,90	84.693.223,88	84.693.223,88	84.693.223,88

Sobre as despesas, destacamos o aumento no ano de 2017, o que foi devido à migração de servidores do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário em decorrência da alteração na Lei 282/2004 pela LC 836/17:

- "Art. 50. Fica facultada a transferência de parte de provisão matemática das aposentadorias e respectivas pensões vinculadas ao Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, por meio da utilização de seu superávit, condicionando-se:
- I a preservação da margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento) de superávit técnico com o fito de resguardar o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- **II -** o valor a ser utilizado para transferência fica limitado ao aprovado pela Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Fazenda, apurado em estudo atuarial elaborado para esta finalidade. (NR) (Artigo 50 nova redação dada pela Lei Complementar nº 836 que incluiu os incisos I e II) ".

Ressaltamos que, conforme já relatado nas notas explicativas, o IPAJM fez consulta formal a SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL solicitando a revisão da segregação da massa de segurados objeto da Lei Complementar Estadual nº 282, de 2004, onde submeteu a aprovação, em consonância com ao artigo 22 da Portaria MPS nº 403/20018. Em 21/11/2016, a SEG-ES recebeu o PARECER TÉCNICO Nº 177/2016/MF/SPPS/DRPSP/CGACI/CCOAT, emitido pela SPPS, onde analisou o solicitado e concluiu pela aprovação da revisão da segregação de massa (processo nº 76193624), desde que:

- " 15.1 Sejam Transferidos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário até 1.438 segurados que representam R\$ 592.882.292,81 de obrigações previdenciárias e solvência expressa pelo índice de cobertura de 1,25.
- 15.2 O texto legal a ser aprovado reflita as considerações que viabilizam a alteração da segregação da massa, nos termos tratados no item 14 deste Parecer. "





IPAJM-

Com isto, em 2017 há um aumento de despesa de pessoal no Fundo Previdenciário, em relação ao exercício de 2016, provocado pelo gasto com a compra de vidas, representando 86,8132% do total da despesa liquidado e pago pelo Fundo Previdenciário (R\$ 81.943.271,90).

No exercício de 2018 está incluído na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais o valor do abono pago aos inativos e pensionistas do Fundo Previdenciário. No entanto, os mesmos foram custeados com recursos orçamentários e financeiros do tesouro por meio de Descentralização Orçamentária e Financeira realizados pelo Poder Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, uma vez que tal despesa não pode ser considerada como despesa previdenciária. O valor do abono de 2018 foi no montante de R\$ 2.036.887,05. Ressaltamos que no exercício de 2018 o Poder Executivo e os Outros Poderes efetuaram o ressarcimento ao Fundo Previdenciário do abono pago no exercício de 2017 no montante de R\$ 1.409.782,36, contabilizados na conta contábil 451320290 - RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO ABONO PECUNIÁRIO.

Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco anos

A seguir, demonstramos a receita e a despesa do Fundo Previdenciário no período de 2014 a 2018.

	1									
FUNDO FINANCEIRO - UG 600210	20:	-		15	20:	-	20:		201	
ESPECIFICAÇÃO	RECE	ITA	REC	EITA	RECE	ITA	RECE	ITA	RECE	ITA
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	115.213.510,00	228.300.655,77	,	309.649.954,26	270.800.000,00	441.262.814,11	365.548.000,00	451.502.676,68	442.115.000,00	383.779.329,63
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	143.194.059,00	178.721.413,55	174.263.352,00	215.518.202,19	209.204.000,00	231.479.936,04	254.424.000,00	240.034.444,74	268.114.000,00	254.594.781,68
TOTA DA RECEITA (A)	258.407.569,00	407.022.069,32	420.167.426,00	525.168.156,45	480.004.000,00	672.742.750,15	619.972.000,00	691.537.121,42	710.229.000,00	638.374.111,31
% DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		157,51%		124,99%		140,15%		111,54%		89,88%
	•			•						
ESPECIFICAÇÃO	DESP	ESA	DES	PESA	DESP	PESA	DESP	ESA	DESP	ESA
ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	REALIZADA	FIXADA	REALIZADA	FIXADA	REALIZADA	FIXADA	REALIZADA	FIXADA	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.414.080,00	3.098.142,93	12.635.897,00	4.338.733,12	15.085.000,00	6.023.414,13	95.639.000,00	81.943.271,90	104.211.000,00	84.693.223,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	525.000,00	0,00	561.000,00	0,00	600.000,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.489,00	0,00	407.006.529,00	0,00	464.358.000,00	0,00	558.725.000,00	0,00	585.488.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12.682.569,00	3.098.142,93	420.167.426,00	4.338.733,12	480.004.000,00	6.023.414,13	654.964.000,00	81.943.271,90	689.709.000,00	84.693.223,88
TOTAL DA DESPESA (B)	12.682.569,00	3.098.142,93	420.167.426,00	4.338.733,12	480.004.000,00	6.023.414,13	654.964.000,00	81.943.271,90	689.709.000,00	84.693.223,88
% DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		24,43%		1,03%		1,25%		12,51%		12,28%
	•									
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (C = A - B)	245.725.000,00	403.923.926,39	0,00	520.829.423,33	0,00	666.719.336,02	-34.992.000,00	609.593.849,52	20.520.000,00	553.680.887,43
CRÉDITOS SUPLEMENTARES (D)	-245.725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	•					•				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO APÓS	0,00	403.923.926,39	0,00	520.829.423,33	0,00	666.719.336,02	18.008.000,00	609.593.849,52	20.520.000,00	553.680.887,43
SUPLEMENTAÇÕES (E = C+D)										

No exercício de 2017 a reserva de contingencia do RPPS foi fixada em R\$ 558.725.000,00. Porém, quando analisamos a receita realizada com a despesa executada, obtemos o valor de R\$ 609.593.849,52, superavitária em relação ao valor fixado.

A partir de 2017, devido à transferência da taxa de administração, o equilíbrio orçamentário entre a receita prevista e despesa fixada é evidenciado somente no balanço orçamentário do órgão.





IPAJM-

No exercício de 2018 apesar da receita realizada ter sido inferior a prevista, quando analisamos a receita realizada com a despesa executada, obtemos o resultado superavitário de R\$ 553.680.887,43, ou seja, aproximadamente 95% de realização da reserva de contingencia do RPPS.

Comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios;

No exercício de 2017 foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 4,88, este refere-se à regularização promovida pelo cancelamento em 2017 do documento 2017NL00949, onde o empenho não foi devidamente anulado no próprio exercício sendo regularizado em 2018;

Em 2018 não houve inscrição de Restos a Pagar. Abaixo, demonstramos as inscrições dos últimos exercícios:

	INSCR	ITOS			
RESTOS A PAGAR	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	NO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2014	0	0	0	0	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2014	0,00	781,93	0,00	0,00	781,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2015	0,00		0	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2015	781,93		564,85	217,08	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2017	0,00	4,88	0,00	0	4,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2017	0,00	0,00	0	0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2018	4,88		0,00	4,88	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2018	0,00	0,00	0	0	0,00

Movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos;

No exercício de 2018 não foram necessários Créditos Suplementares para adequar o orçamento do Fundo Previdenciário. A movimentação ocorrida foi a título de destaque recebido proveniente descentralização de crédito do Poder Executivo e Outros Poderes no montante de R\$ 2.036.887,05 para pagamento do abono aos inativos e pensionistas do Fundo Previdenciário.





-	_	•	-			
1	P.	А	J	ľ	I	

GESTÃO FINANCEIRA

Informamos que, por meio do DEMREC, enviado na PCA, é evidenciado a receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor, competência do exercício e os valores efetivamente recebidos no exercício. Ressaltamos que, de acordo com o art. 42 da LC nº 282/2004, as contribuições previdenciárias serão recolhidas até o 5º (quinto) dia útil após a data do efetivo pagamento dos segurados ativos, assim, dependendo do cronograma do pagamento dos servidores ativos as contribuições podem ser recolhidas no mês subsequente.

Em relação aos servidores cedidos o prazo é até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de sua competência, conforme art. 12 da LC 836/2016. As contribuições previdenciárias não recolhidas pelo órgão cessionário são cobradas do órgão cedente.

Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurado patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte

Existem parcelamentos de contribuição previdenciária com o servidor motivado pelo período que se encontrava cedido (antes da LC 836/16), em licença sem vencimentos ou estava afastado e foi reintegrado. Não há reconhecimento contábil desses 03 parcelamentos, tendo em vista ser uma opção do servidor e não uma obrigação para com o Fundo, uma vez que o período não recolhido significa apenas que não será contado para efeitos do cálculo da aposentadoria, ou seja, não há possibilidades de cobrança administrativa e/ou judicial. Desta forma, descaracteriza o conceito do reconhecimento do direito a receber nas contas do balanço patrimonial.

Ressaltamos, que esses parcelamentos são controlados individualmente pela Subgerência de Arrecadação, visando o controle para emissão da Declaração de Tempo de Contribuição – DTC.

No sistema SIGEFES, possuímos o registro de parcelamentos decorrentes de benefícios sacados indevidamente (pagamento pós óbito, perda da condição de pensionista por maioridade, casamento e outros), registrados na conta contábil "113616002 – Parcelamento





IPAJM-

a Receber Recorrente de Benefícios Sacados Indevidamente", esses parcelamentos foram realizados de acordo com a Portaria 092-R/2014 e 004-R/2016.

Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios;

IPAJM - UO 60201

Considerando o Decreto 1434-R/2005, a disponibilidade financeira apresentada no final de cada exercício deve ser devolvida, no exercício seguinte, aos Fundos Financeiro e Previdenciário proporcionalmente aos recebimentos da taxa de administração.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - UG 600201 IPAJM - 2014 a 2018

	2014	2015	2016	2017	2018
ATIVO FINANCEIRO (A)	17.424.834,60	22.911.451,69	8.901.521,26	24.679.591,62	15.861.579,75
DISPONÍVEL	17.424.834,60	22.911.451,69	8.901.521,26	24.679.591,62	15.861.579,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.488,70	0,00	0,97	0,00	0,00
A.1 - 021.0106.0018525527	2.488,70	0	0	0	0,00
A.2 - 070.0027.000440097	0	0	0	0	0,00
A.3 - 021. 0106.0023996762 *			0,97	0	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.422.345,90	22.911.451,69	8.901.520,29	24.679.591,62	15.861.579,75
A.1 - 021.0106.0018525527	17.422.345,90	22.904.584,79	8.618.339,33	24.041.754,66	15.846.843,88
A.2 - 070.0027.000440097	0	6.866,90	4.820,97	12.065,27	14.735,87
A.3 - 021. 0106.0023996762 *			278.359,99	625.771,69	0,00
PASSIVO FINANCEIRO (B)	4.606.814,35	4.056.020,97	3.724.834,90	4.687.418,57	4.276.937,03
B.1 - 622130100 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.442.689,62	1.166.798,26	331.371,29	1.076.503,61	664.854,94
B.2 - 622130200 - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0	0,00	171.316,91	0,00	0,00
B.3 - 622130300 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	92.653,84	2.872.113,49	3.147.638,62	3.414.350,94	3.569.977,44
B.4 - 218810100 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR	0	8.754,98	73.420,73	50.277,60	13.100,27
B.5 - 218810400 - RETENÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA	0	0,00	900,68	0,00	0,00
B.6 - 632110000 - RP PROCESSADOS A PAGAR EX.ANTERIORES	71.470,89	8.337,08	186,67	377,42	0,00
B.7 - 631100000- RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0	17,16	0,00	0,00	0,00
B.8 - 631200000 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.9 - 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0	0	0,00	29.004,38	29.004,38
B.10 - 622220100 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	0,00	0,00	783.197,61	0,00
B.11 - 351120200 - REPASSE CONCEDIDO	0	0	0,00	-666.292,99	0,00
RESULTADO FINANCEIRO (C = A -B)	12.818.020,25	18.855.430,72	5.176.686,36	19.992.173,05	11.584.642,72
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVEMBRO/2014 REPASSADA EM JANEIRO/ 2015 (D)	5.550.737,59	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - RESSARCIMENTO A SEFAZ (E)	446.888,73	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO FINANCEIRO NÃO CONSIDERADO NA DISPONIBILIDADE * (F)	0,00	0,00	278.360,96	0,00	0,00
VALORES DEVOLVIDOS DE ACORDO COM O DECRETO 1434/2005 (G = C+D-E-F)	17.921.869,11	18.855.430,72	4.898.325,40	19.992.173,05	11.584.642,72

^{*} Valores considerados na disponibilidade do exercício de 2017

No exercício de 2014 o superávit financeiro apresentado foi no valor de R\$ 12.818.020,25, no entanto, para a devida apuração teve que ser incluído no ativo financeiro a taxa de administração do mês novembro/2014 que foi repassada em janeiro/2015, no montante de R\$ 5.550.737,59 e incluído no passivo financeiro o valor de R\$ 446.888,73 referente ao ressarcimento a SEFAZ dos precatórios pagos do IPAJM.

No exercício de 2016 não foi considerado como disponibilidade financeira os recursos da conta bancária 021. 0106.0023996762, uma vez que os saldos apresentados eram referentes às retenções de consignatárias conforme Decreto nº 3.522/2014. Em 2017 os recursos financeiros da conta bancária citada foram utilizados no cálculo da disponibilidade.





IPAJM-

DEVOLUÇÃO DE CAIXA DE ACORDO COM O DECRETO 1434/2005

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RECEBIDA	2014	2015	2016	2017	2018
Fundo Financeiro (H)	55.977.968,95	60.081.880,10	47.042.138,66	62.115.333,13	56.234.628,13
Fundo Previdenciario (I)	10.644.420,74	14.267.050,42	12.810.559,36	18.418.049,77	18.789.971,40
Total (J)	66.622.389,69	74.348.930,52	59.852.698,02	80.533.382,90	75.024.599,53
PARTICIPAÇÃO (%) NA TRANSFERENCIA DATAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018
Fundo Financeiro (K= H/J)	84%	81%	79%	77%	75%
Fundo Previdenciario (L=I/J)	16%	19%	21%	23%	25%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
VALOR TRANSFERIDO EM ATENDIMENTO AO DECRETO 1434/2005	2014	2015	2016	2017	2018
Fundo Financeiro (M=G*K)	15.058.448,63	15.237.202,74	3.849.913,38	15.419.850,88	8.683.259,62
Fundo Previdenciario (N=G*L)	2.863.420,48	3.618.227,98	1.048.412,02	4.572.322,17	2.901.383,10
TOTAL	17.921.869,11	18.855.430,72	4.898.325,40	19.992.173,05	11.584.642,72

Considerando o artigo 52 da LC 282/2004, devido a suficiência financeira no IPAJM:

- No exercício de 2015 não foram transferidas as taxas de administração dos meses de outubro e novembro;
- No exercício de 2016 não foram transferidas as taxas de administração dos meses setembro, outubro e novembro;
- No exercício de 2018 não foram transferidas as taxas de administração do mês de outubro.

A sobra apurada no exercício de 2018 será devolvida no decorrer de 2019, conforme demonstrado na tabela acima.

FUNDO FINANCEIRO - UO 60210

A seguir demonstramos o Resultado Financeiro do Fundo Financeiro no período de 2014 a 2018.

EXERCICIO	2014	2015	2016	2017	2018
ATIVO FINANCEIRO	71.681.424,74	63.712.829,45	95.952.105,25	130.331.293,51	161.186.113,81
111110602 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	94.616,72	52.911,32	28.681,50	16.047,19	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	71.586.808,02	63.659.918,13	95.923.423,75	130.315.246,32	161.186.113,81
PASSIVO FINANCEIRO	2.073.651,72	1.981.786,68	4.352.655,09	6.305.275,85	8.851.432,44
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	2.073.651,72	1.981.786,68	4.352.655,09	6.305.275,85	8.851.432,44
RESULTADO FINANCEIRO (A)	69.607.773,02	61.731.042,77	91.599.450,16	124.026.017,66	152.334.681,37
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DEZEMBRO (B)	36.814.662,13	34.754.104,56	35.588.101,85	33.462.380,71	66.674.346,07
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERC. ANTERIOR (C)	9.305.545,39	5.679.121,06	5.140.255,58	5.173.000,12	5.099.447,39
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (D=A-B-C)	23.487.565,50	21.297.817,15	50.871.092,73	85.390.636,83	80.560.887,91

Sobre os valores apresentados, informamos que no mês dezembro constam valores recebidos de contribuição previdenciária de competência de dezembro, uma vez que o recolhimento foi feito dentro do próprio mês, em decorrência do pagamento da folha ter sido antecipado, bem como o valor da taxa de administração a ser repassada ao IPAJM.

Informamos que, considerando o disposto nos incisos VI e VIII do artigo 40 da LC 282/2004, nos meses de julho/2018 e dezembro/2018, respectivamente, foram utilizados





IPAJM-

para o cálculo do aporte o valor de R\$ 20.169.045,26, referente a parte dos rendimentos de exercícios de 2016 e 2017, e R\$ 31.690.606,78, referente a compensação previdenciária dos exercícios de 2016, 2017 e parte do recebido até novembro/2018, incluindo os recursos recebidos provenientes do estoque da compensação previdenciária.

Informamos, ainda, que apesar do Fundo Financeiro poder ser custeado com recursos de saldo de contas bancárias, nos moldes do inciso V, do artigo supracitado, a disponibilidade apresentada no valor de R\$ 80.560.887,91, em dezembro de 2018, não foi utilizada, tendo em vista que o IPAJM instaurou o processo nº 83061410, a fim de verificar registros de um certo quantitativo de servidores que supostamente tiveram sua vinculação ao Fundo Financeiro ou Previdenciário registrada de forma equivocada. Caso confirmada a mudança de classificação, o processo será encaminhado à SEFAZ para orientação sobre os procedimentos contábeis e financeiros a serem adotados.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - UO 60211

A seguir demonstramos o resultado financeiro do Fundo Previdenciário no período de 2014 a 2018.

EXERCICIO	2014	2015	2016	2017	2018
ATIVO FINANCEIRO	1.341.050.141,05	1.848.157.319,84	2.508.883.582,27	3.101.084.964,91	3.643.997.747,99
111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	550.322,80	5.807,96	3.974,26	247,32	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.340.499.818,25	1.848.151.511,88	2.508.879.608,01	3.101.084.717,59	3.643.997.747,99
PASSIVO FINANCEIRO	3.324,30	0,00	22.906,07	247,32	1.297,90
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	3.324,30	0,00	22.906,07	247,32	1.297,90
RESULTADO FINANCEIRO	1.341.046.816,75	1.848.157.319,84	2.508.860.676,20	3.101.084.717,59	3.643.996.450,09

Conforme demonstrado o Fundo Previdenciário mantem-se superavitário ao longo do período analisado.

Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão.

Informamos que a evidenciação mensal do recebimento do aporte cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão, está comprovada no demonstrativo DEMREC, encaminhado na prestação de Contas.

Em relação ao aporte, informamos que no exercício de 2018 o montante foi de R\$ 2.150.353.850,82, sendo que os valores repassados pelo Poder Executivo e Tribunal de Contas foram realizados orçamentariamente, e dos Outros Poderes foram realizados de





IPAJM-

forma extra orçamentária, por meio de interferência financeira. A seguir demonstramos os valores recebidos de aporte.

ANO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Assembleia Legislativa	18.757.984,38	1,26%	20.055.497,57	1,27%	21.846.343,33	1,24%	22.161.723,40	1,10%	23.837.564,22	1,11%
Tribunal de Contas	22.721.886,39	1,53%	24.445.386,04	1,55%	25.547.169,92	1,45%	24.182.134,62	1,20%	24.819.762,08	1,15%
Poder Judiciário - TJ	96.408.731,06	6,49%	100.844.154,56	6,38%	118.713.503,29	6,72%	146.315.268,49	7,26%	136.433.660,69	6,34%
Ministério Público	38.797.644,31	2,61%	36.603.155,95	2,32%	29.945.362,84	1,69%	33.971.467,25	1,69%	39.234.137,64	1,82%
Poder Executivo	1.309.624.750,20	88,11%	1.398.582.703,12	88,49%	1.570.964.273,94	88,90%	1.787.810.632,32	88,75%	1.926.028.726,19	89,57%
TOTAL DO APORTE POR ANO	1.486.310.996,34	100,00%	1.580.530.897,24	100,00%	1.767.016.653,32	100,00%	2.014.441.226,08	100,00%	2.150.353.850,82	100,00%

Unidade G	Gestora							600210 - FUN	IDO FINANCEIRO							
Conta Cor	ntábil						794730000 - COI	NTRIBUIÇÃO PARA	COBERTURA DO I	DÉFICIT FINANCEIR	10					
Mês								Janeiro	a Dezembro							
Conta Cor	rente		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano	Participação do Aporte
1.010101.	3647	ALES	1.894.213,15	1.897.906,50	1.991.304,03	2.247.470,89	2.242.230,61	1.941.404,19	1.895.841,61	1.785.781,07	1.590.998,70	1.652.440,13	2.215.784,58	2.482.188,76	23.837.564,22	1,11%
1.020101.	3647	TC	1.922.653,50	1.886.496,65	2.073.186,33	2.254.723,66	2.329.684,14	2.002.487,24	2.058.195,04	1.919.867,37	2.041.291,95	2.008.580,03	2.199.095,52	2.123.500,65	24.819.762,08	1,15%
1.030101.	3647	TJ	12.926.943,22	12.666.575,02	12.623.770,19	11.553.848,03	11.124.816,67	11.422.214,71	11.722.508,89	11.451.427,84	11.549.452,93	10.885.548,79	11.463.822,54	7.042.731,86	136.433.660,69	6,34%
1.050101.	3647	MP	2.186.517,97	3.665.740,80	2.933.117,82	3.016.409,41	3.003.280,19	2.384.103,65	5.844.834,87	2.718.047,77	2.745.485,02	2.826.956,11	2.601.841,50	5.307.802,53	39.234.137,64	1,82%
1. 100201.	4780	RTV	0,00	0,00	0,00	0,00	378.152,58	355.533,52	305.377,06	361.563,53	0,00	0,00	353.693,24	2.074.422,41	3.828.742,34	0,18%
1.220202.	4780	JUCEES	149.020,81	138.813,51	148.918,81	149.591,35	156.319,93	158.785,07	144.703,71	160.792,67	158.303,36	152.999,43	161.500,58	0,00	1.679.749,23	0,08%
1.270201.	4780	USN	692.025,61	720.820,05	762.353,69	866.362,88	821.676,32	846.386,70	706.688,56	797.107,05	809.988,36	815.895,00	825.059,56	0,00	8.664.363,78	0,40%
1.280202.	4780	DIO	216.762,81	220.773,54	199.173,18	248.773,11	264.111,36	298.634,27	250.387,43	271.490,02	265.147,74	275.010,92	274.746,61	0,00	2.785.010,99	0,13%
1.310201.	4780	IDAF	798.790,08	851.635,07	835.238,84	872.249,43	827.544,66	866.494,03	759.923,41	858.395,24	888.048,92	878.613,48	890.067,86	756.562,47	10.083.563,49	0,47%
	4780	INCAPER	1.787.154,68	1.923.766,14	1.951.289,84	2.052.118,65	2.064.064,67	2.119.782,68	1.822.298,40	2.123.042,34	2.154.351,14	2.208.578,65	2.111.133,51	1.949.823,64	24.267.404,34	1,13%
1.350201.	4780	DER	1.316.602,80	1.300.504,88	1.292.608,65	1.349.325,46	1.432.528,01	1.393.746,06	1.229.659,13	1.395.681,14	1.434.285,33	1.330.099,18	1.426.826,42	0,00	14.901.867,06	0,69%
1.420101.		SEDU	58.845.618,96	57.975.262,41	58.835.883,01	60.268.242,66	62.490.389,70	62.617.658,82	59.917.388,46	67.403.925,18	67.656.021,62	66.387.305,90	64.992.619,92	67.466.722,20	754.857.038,84	35,10%
1.420201.	4780	FUNDEB	73.243,42	66.810,09	66.786,91	89.825,37	62.832,76	65.358,56	61.893,50	81.119,49	72.112,94	68.062,88	66.781,27	0,00	774.827,19	0,04%
		SAUDE	11.460.998,54	11.848.096,19	12.268.622,22	13.120.095,04	13.297.225,56	13.431.805,06	12.233.048,05	13.842.700,88	13.914.264,78	13.354.885,62	13.916.642,07	6.487.727,37	149.176.111,38	6,94%
	4780	SESP	361.289,84	378.034,91	375.970,51	385.627,23	372.181,05	388.495,21	251.792,18	332.586,95	419.370,65	328.499,94	336.138,96	367.574,74	4.297.562,17	0,20%
		PC	12.014.411,63	12.322.530,61	12.533.088,49	13.325.002,56	13.425.648,68	13.162.075,30	11.732.495,04	13.302.626,40	13.519.020,27	12.855.040,60	13.444.219,40	15.233.081,47	156.869.240,45	7,30%
		PM	37.011.966,05	37.817.826,26	38.748.837,91	40.887.331,19	40.760.905,95	40.993.858,04	36.340.296,41	42.140.075,22	42.093.127,94	41.042.230,96	42.027.705,26	48.335.604,25	488.199.765,44	22,70%
1.450104.	4780	CORPO DE														
4 450000	1700	BOMBEIROS	1.746.112,16	1.845.254,75	1.777.504,16	1.950.813,57	1.841.761,55	1.873.536,50	1.759.552,23	2.029.257,97	2.070.631,90	1.875.528,34	2.144.552,32	2.430.546,12	23.345.051,57	1,09%
1.450202.	4780 4780	DETRAN	763.978,06	738.368,95	753.563,00	847.351,50	781.839,18	805.543,43	765.870,51	842.254,52	856.356,74	893.471,06	983.849,14	0,00	9.032.446,09	0,42%
	4780	IASES	561.381,76	540.202,66	569.581,76	578.609,81	597.341,53	583.132,26	503.581,17	580.179,36	594.521,84	585.172,64	603.150,15	0,00	6.296.854,94	0,29%
1.800101.		IPAJM	646.765,85	646.332,78	681.397,67	681.081,69	707.223,87	673.649,06	619.479,06	690.218,98	700.844,50	666.623,49	709.389,02	737.670,65	8.160.676,62	0,38%
Total	4/60	SEGER	21.959.721,46 169.336.172.36	21.927.668,14	21.864.153,64 173.286.350.66	23.003.949,69	22.964.287,19	23.107.072,06	20.058.730,01	22.955.833,13	23.048.278,98	22.474.883,70	23.068.942,63	12.374.929,64	258.808.450,27	12,04%
rotal			169.336.172,36	171.379.419,91	173.286.350,66	179.748.803,18	181.946.046,16	181.491.756,42	170.984.544,73	188.043.974,12	188.581.905,61	183.566.426,85	186.817.562,06	1/5.1/0.888,76	2.150.353.850,82	100,00%

GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

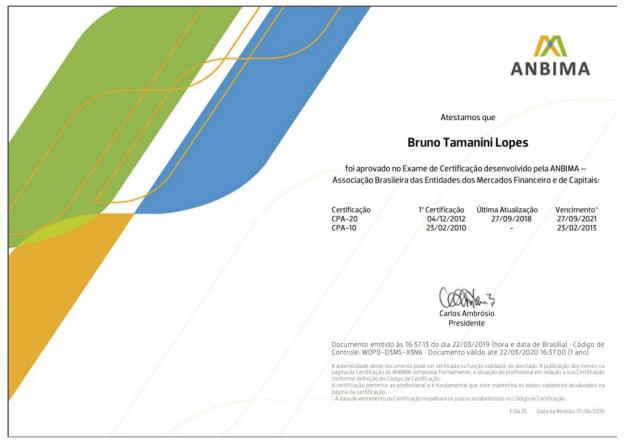
O comitê de investimentos do IPAJM, criado pela Lei Complementar nº 548/2010, é composto por 3 membros, todos servidores efetivos desta autarquia, designados por meio da portaria nº 020-S/2010, e certificados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) com a certificação CPA-20. A relação dos membros do Comitê e os certificados que evidenciam as respectivas qualificações seguem abaixo:

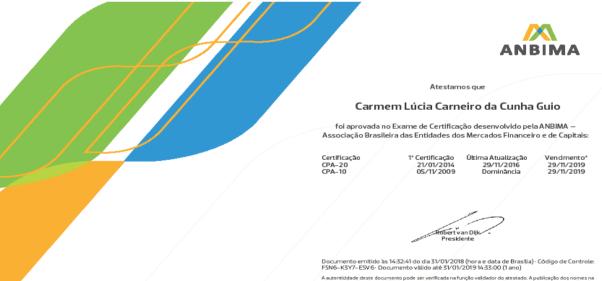
Nome	CPF	Vínculo	Início do Mandato	Entidade Certificadora	Validade Certificação
Bruno Tamanini Lopes	838.081.917-91	Efetivo IPAJM	02/06/2010	ANBIMA (CPA-20)	27/09/2021
Carmem Lúcia Carneiro da Cunha Guio	787.242.447-91	Efetivo IPAJM	02/06/2010	ANBIMA (CPA-20)	29/11/2019
Edmilson Nunes de Castro	481.775.986-00	Efetivo IPAJM	02/06/2010	ANBIMA (CPA-20)	04/01/2022





IPAJM





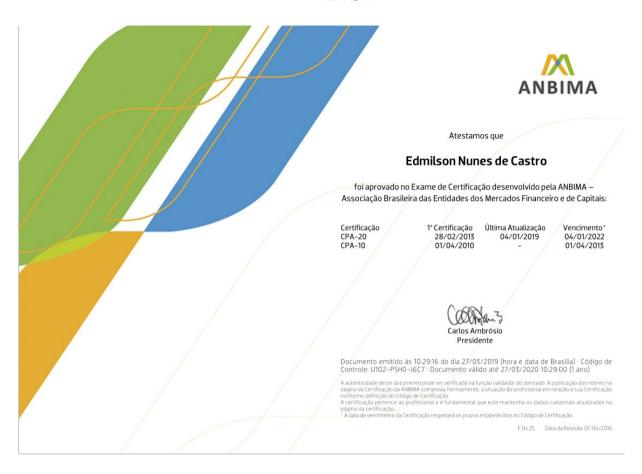
ação. nento da Certificação respeltará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

F.04.25 Data da Revisão: 01/04/2016





IPAJM-



As reuniões do comitê de investimentos são realizadas ordinariamente na última quintafeira de cada mês, conforme definido na política anual de investimentos, e extraordinariamente para deliberações junto com a diretoria de investimentos. Todas as atas das reuniões são divulgadas no sítio do IPAJM, no endereço eletrônico www.ipajm.es.gov.br, no menu "INVESTIMENTOS/Atas de reuniões", conforme evidência abaixo.

Comitê de Investimentos (2018)				_
Conteúdo ¢	Atualização φ	Formato ¢	Tamanho ¢	
Ata 001 - Comitê de Investimentos do IPAJM	25/01/2018	∠ pdf	149 kB	BAIXAR
Ata 002 - Comitê de Investimentos do IPAJM	22/02/2018	∠ pdf	1243 kB	BAIXAR
Ata 003 - Comitê de Investimentos do IPAJM	28/03/2018	ß pdf	621 kB	BAIXAR
Ata 004 - Comitê de Investimentos do IPAJM	26/04/2018	∠ pdf	137 kB	BAIXAR
Ata 005 - Comitê de Investimentos do IPAJM	24/05/2018	卢 pdf	363 kB	BAIXAR
Ata 006 - Comitê de Investimentos do IPAJM	29/06/2018	冯 pdf	410 kB	BAIXAR
Ata 007 - Comitê de Investimentos do IPAJM	30/07/2018	ß pdf	136 kB	BAIXAR
Ata 008 - Comitê de Investimentos do IPAJM	30/08/2018	∠ pdf	493 kB	BAIXAR
Ata 009 - Comitê de Investimentos do IPAJM	26/09/2018	∠ pdf	362 kB	BAIXAR
Ata 010 - Comitê de Investimentos do IPAJM	25/10/2018	ß pdf	185 kB	BAIXAR
Ata 011 - Comitê de Investimentos do IPAJM	29/11/2018	∠ pdf	642 kB	BAIXAR
Ata 012 - Comitê de Investimentos do IPAJM	27/03/2019	☑ pdf	1388 kB	BAIXAR





IPAJM-

O credenciamento das instituições financeiras adotado pelo IPAJM segue o modelo da Secretaria de Previdência, do Ministério da Fazenda, com a coleta dos documentos em meio digital e o cadastramento dos dados mais relevantes no sistema CADPREV, cujo resumo é apresentado abaixo:

Instituições Credenciadas/Cadastradas:								
Clique no ícone de alterar para ver as informações de Resumo da Conclusão da Análise nos campos acima.								
CNPJ	Razão Social	Tipo de Instituição	Nº Termo de Análise	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Data de Validade		
30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Va	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	48798754	28/02/2018	28/02/2019		
00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	48797642	28/02/2018	28/02/2019		
28.156.057/0001-01	Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	48970050	28/02/2018	28/02/2019		
33.850.686/0001-69	BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	69745870	28/02/2018	28/02/2019		
03.864.607/0001-08	Rio Bravo Investimentos Ltda	Gestor de Fundo de Investimento	C0117005	48797642	28/02/2018	28/02/2019		
10.917.835/0001-64	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.	Gestor de Fundo de Investimento	C0117006	48797642	28/02/2018	28/02/2019		

Desde 2015 os investimentos são controlados por meio de um sistema online com acesso à Internet, e todos os órgãos de acompanhamento, deliberação e controle já podem verificar a qualquer momento os diversos relatórios disponíveis na ferramenta. Além disso, no sítio do IPAJM, no menu "INVESTIMENTOS/Relatórios de Investimentos" são divulgados mensalmente relatórios resumidos contendo as principais informações de composição das carteiras de investimentos e evolução do patrimônio. Como o sistema recuperou todas as movimentações de investimentos ocorridas a partir de 31/12/2010, é possível também verificar a posição histórica da carteira em qualquer momento desde esta data. Como exemplo, apresentamos abaixo as telas com os saldos das carteiras no fechamento de cada exercício nos últimos cinco anos:

Ref.: 31/12/2014

Carteira	Saldo (R\$)	Part.(%)
IPAJM - Previdenciário	1.345.185.873,46	93,79
IPAJM - Financeiro	71.586.808,03	4,99
IPAJM - Administrativo	17.422.345,89	1,21
Total (3 reg	1.434.195.027,38	100,00

Ref.: 31/12/2015

Carteira	Saldo (R\$)	Part.(%)
IPAJM - Previdenciário	1.848.151.511,81	95,53
IPAJM - Financeiro	63.659.918,13	3,29
IPAJM - Administrativo	22.911.451,70	1,18
Total (3 reg) 1.934.722.881,63	100,00

Ref.: 31/12/2016

Carteira	Saldo (R\$)	Part.(%)
IPAJM - Previdenciário	2.508.879.607,69	95,99
IPAJM - Financeiro	95.923.423,74	3,67
IPAJM - Administrativo	8.901.520,30	0,34
Total (3 reg)	2.613.704.551,73	100,00





IPAJM-

Ref.: 31/12/2017

Carteira	Saldo (R\$)	Part.(%)
IPAJM - Previdenciário	3.101.084.716,13	95,24
IPAJM - Financeiro	130.315.245,21	4,00
IPAJM - Administrativo	24.679.591,44	0,76
Total (3 reg)	3.256.079.552,77	100,00

Ref.: 31/12/2018

Carteira	Saldo (R\$)	Part.(%)
IPAJM - Previdenciário	3.643.997.745,08	95,37
IPAJM - Financeiro	161.186.110,62	4,22
IPAJM - Administrativo	15.861.579,68	0,42
Total (3 reg)	3.821.045.435,39	100,00

A rentabilidade das carteiras de investimento também pode ser acompanhada diariamente pelo sistema utilizado, tanto em valores financeiros quanto em termos percentuais, e nos relatórios detalhados de cada carteira é possível ainda verificar o comparativo de rentabilidade alcançada em cada período, em comparação da com a meta atuarial estabelecida na política anual de investimentos.

Vale lembrar que para o Fundo Financeiro e para os recursos de administração da autarquia a meta é apenas acompanhar a inflação para não se desvalorizar, ou seja, IPCA + 0% aa. Portanto, o maior empenho e acompanhamento em relação à rentabilidade se concentra nos recursos do Fundo Previdenciário, que é capitalizado, cuja meta atuarial passou em 2018 para 5,75% de ganho real, ou seja, taxa de inflação (IPCA) mais juros de 5,75% ao ano. Abaixo, um exemplo do rendimento em reais obtido no mês de dezembro e em todo ano de 2018, na carteira do Fundo Previdenciário:

Artigos	Ganho Mês (R\$)	Ganho Ano (R\$)
Artigo 7º I, Alínea a	15.543.731,86	121.541.300,69
Artigo 7º I, Alínea b	8.646.499,91	76.926.601,31
Artigo 7º III, Alínea a	611.784,99	2.807.797,31
Artigo 7º IV, Alínea a	4.216.067,51	37.021.693,35
Artigo 7º VII, Alínea a	426.092,42	7.534.128,59
Artigo 8º I, Alínea a	236.080,33	236.080,33
Artigo 8º I, Alínea b	-95.028,43	715.862,97
Artigo 8º II, Alínea a	1.372.861,50	6.905.075,45
Artigo 8º IV, Alínea a	-3.935,55	435.577,69
Artigo 8º IV, Alínea b	7.200,00	104.236,87
Artigo 9º-A III	-331.252,59	-548.408,41
Total	30.630.101,95	253.679.946,15



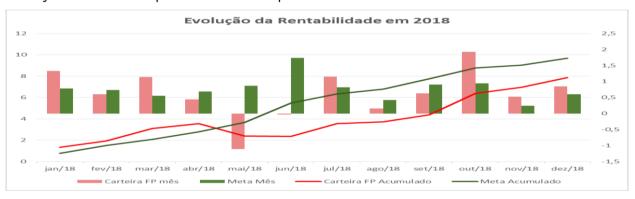


IPAJM

E a seguir, uma visão da rentabilidade percentual desta mesma carteira do Fundo Previdenciário, medida em vários períodos, comparada com a meta atuarial de IPCA+5,75%aa:

Período		Volat. Anual		
	Carteira	IPCA + 5,75%	p.p. Indx.	Voiat. Anuai
03 meses	3,34	1,78	1,6	2,076
06 meses	5,36	3,98	1,4	1,793
12 meses	7,86	9,66	-1,8	1,928
24 meses	21,45	19,31	2,1	2,517
36 meses	41,68	34,07	7,6	2,404
Desde o início	149,88	149,17	0,7	3,611

Para ilustrar melhor, preparamos um gráfico com a apresentação da rentabilidade alcançada mês a mês ao longo de 2018. Nele podemos observar o impacto causado pela greve dos caminhoneiros ocorrida em maio. Como era um ano eleitoral, com um cenário político muito polarizado, a volatilidade do mercado permaneceu alta durante todo o período, exigindo cautela nos investimentos, que se mantiveram em ativos de baixo risco, porém, de menor rentabilidade, refletindo no resultado abaixo da meta neste ano. Vale lembrar que o resultado do ano anterior (2017) foi muito acima da meta e que o histórico de rentabilidade alcançada no fundo capitalizado ainda é positivo.



O enquadramento das aplicações financeiras aos limites legais e aos parâmetros estabelecidos na política anual de investimentos de 2018 pode ser observado na tela abaixo, extraída do relatório detalhado da carteira consolidada do ES-PREVIDÊNCIA, no sistema de controle dos investimentos, posicionado em 31/12/2018. Ressaltamos, porém, que como a separação das aplicações por artigos segue o modelo de segregação por tipo de ativos definida na Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que foi alterada pela nova Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018, o relatório abaixo já reflete a nova classificação:





IPAJM-

Enquadramento da Carteira											
Artigo	Valor(R\$)	% Carteira	Politica Investimento	Limite Res. 3.922/10							
Renda Fixa											
Artigo 7º I, Alínea a	1.357.702.886,91	35,53%	30,00%	100,00%							
Artigo 7º I, Alínea b	1.312.569.763,33	34,35%	35,00%	100,00%							
Artigo 7º III, Alínea a	28.238.672,09	0,74%	1,00%	60,00%							
Artigo 7º IV, Alínea a	898.055.127,90	23,50%	22,00%	40,00%							
Artigo 7º VII, Alínea a	44.571.999,09	1,17%	1,00%	5,00%							
Total Renda Fixa	3.641.138.449,33	95,29%									
Renda Variável											
Artigo 8º I, Alínea a	10.236.080,33	0,27%	0,50%	30,00%							
Artigo 8º I, Alínea b	5.234.808,79	0,14%	0,50%	30,00%							
Artigo 8º II, Alínea a	117.658.771,58	3,08%	7,00%	20,00%							
Artigo 8º IV, Alínea a	4.138.533,78	0,11%	0,50%	5,00%							
Artigo 8º IV, Alínea b	20.187.200,00	0,53%	0,50%	5,00%							
Artigo 9º-A III	22.451.591,59	0,59%	1,00%	10,00%							
Total Renda Variável	179.906.986,06	4,72%									

Usando o mesmo modelo de separação por artigos, é possível também fazer um comparativo da rentabilidade das aplicações por tipo de ativo, como o apresentado abaixo. A tela é do relatório do Fundo Previdenciário, posicionada em 31/12/2018, pois é neste fundo que se persegue uma meta de rentabilidade com juros real.

	ntabilidades po Períodos Fech				
Estratégia	No Mês	No Ano	12 meses	24 meses	
Artigo 7º I, Alínea a	1,16	9,42	9,42	23,76	
Var. IPCA p.p	1,0	5,7	5,7	17,0	
Artigo 7º I, Alínea b	0,75	7,35	7,35	20,87	
Var. IPCA p.p	0,6	3,6	3,6	14,1	
Artigo 7º III, Alínea a	2,21	11,44	11,44	25,18	
Var. IPCA p.p	2,1	7,7	7,7	18,4	
Artigo 7º IV, Alínea a	0,48 6,37		6,37	17,19	
Var. IPCA p.p	0,3 2,6		2,6	10,4	
Artigo 7º VII, Alínea a	0,95			32,81	
Var. IPCA p.p	0,8			26,0	
Artigo 8º I, Alínea a	2,36 2,36		2,36	2,36	
Var. IPCA p.p	2,2 -1,4		-1,4	-4,4	
Artigo 8º I, Alínea b	-1,78	14,43	14,43	17,11	
Var. IPCA p.p	-1,9	10,7	10,7	10,3	
Artigo 8º II, Alínea a	-0,14	12,24	12,24	41,48	
Var. IPCA p.p	-0,3	8,5	8,5	34,7	
Artigo 8º IV, Alínea a	-0,10	10,45	10,45	23,90	
Var. IPCA p.p	-0,2	6,7	6,7	17,1	
Artigo 8º IV, Alínea b	-0,88	-0,19	-0,19	10,84	
Var. IPCA p.p	-1,0	-3,9	-3,9	4,0	
Artigo 9º-A III Var. IPCA p.p	-7,93 -8,1	-7,10 -8,1			

É importante atentar-se para a interpretação de alguns valores expressos nessa tabela, quando se observam rendimentos negativos. Os ativos do Art. 8º IV, b, por exemplo, são compostos por fundos de investimentos imobiliários, que pagam rendimentos mensais referentes aos aluguéis recebidos, que não são contabilizados na ferramenta, pois a regra de mercado para esses ativos é medir as variações de preços de suas cotas. Neste caso específico o rendimento do ativo recebido ao longo do ano de R\$ 1.714.000,00, que corresponde a uma rentabilidade de 6,42% no ano, equivalente a 122,5% do CDI.





Para concluir a análise sobre os investimentos, resta informar que o RPPS estadual não possui imóveis destinados a investimentos, não havendo, portanto, qualquer forma de se rentabilizar estes ativos.

PERÍCIA MÉDICA

Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12:

Médicos Peritos Efetivos

Nº	NOME	Nº VINCULO	ESPECIALIDADE		
1	Bruno Lima Alves	1	Psiquiatra		
2	Carlos José Lugon Arantes	2	Clinico Geral/Oftalmologista		
3	Edson Soares	on Soares 1 Clinico Geral/Pediatra			
4	Fabricia Maria Cabral Dias	1	Cardiologista/Perícia Médica/Médica Esportiva		
5	Henderson Eduarth Schwengber	1	Psiquiatra		
6	Marcos Antonio Ruy Buarque	1	Perícia Médica/Médico do Trabalho		
7	Mauricio Aquino Paganotti	1	Otorrino/Médico do Trabalho		
8	Victor Araujo de Oliveira	1	Otorrino		

Médicos Credenciados que Atendem no IPAJM

Nº	NOME	ESPECIALIDADE			
1	Ailton Vicente Rocha	Psiquiatra			
2	Antonio Carlos Mendes	Medicina do Trabalho			
3	Cassio Luiz Laiber	Medicina do Trabalho			
4	Luiz Augusto Becacici Nunes	Medicina do Trabalho			
5	Penha Fabia Calazans	Medicina do Trabalho			
6	Valbert de Moraes Pereira	Ortopedista			

Médicos Credenciados que Atendem nas Unidades Regionais

Nº	NOME	UNIDADE REGIONAL			
1	Alcy Sathler Guerra	Barra de São Francisco			
2	Aloisio Tinoco de Siqueira Filho	São José do Calçado			
3	Edalmo Colodete Santos	São Mateus			
4	Frederico Augusto Codoceira Nogueira	Afonso Claudio			
5	Jovenal Marchesi Mariano	Montanha			
6	Manoel Moulin Neto	Mimoso Sul / Cachoeiro Itap.			
7	Walter Moulin Simões	Alegre			
8	Vanda Suely santos V. da Silva	Afonso Claudo/Laranja Terra			
9	Zelber Renato Ferrari	Colatina			





IPAJM-

Nº	NOME	ESPECIALIDADE				
1	Alcy Sathler Guerra	Clínico Geral				
2	Aloisio Tinoco de Siqueira Filho	Clínico Geral				
3	Edalmo Colodete Santos	Cirurgião Geral				
4	Frederico Augusto Codoceira Nogueira	Clinico Geral				
5	Jovenal Marchesi Mariano	Clinico Geral/Medico do Trabalho				
6	Manoel Moulin Neto	Clínico Geral				
7	Walter Moulin Simões	Clínico Geral				
8	Vanda Suely santos V. da Silva	Pediatra				
9	Zelber Renato Ferrari	Urologista				

Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação;

Especialidade	Efetivos	Credenciados	Total
Clinico Geral	2	7	10
Medico do trabalho	2	6	8
Cirurgião Geral		1	1
Perícia Médica	2		2
Pediatria	1	1	3
Urologia		1	1
Psiquiatra	2	1	3
Ginecologista	1		1
Cardiologista	1		2
Ortopedista		1	1
Oftalmologista	1		1
Otorrino	2		2
Medica esportiva	1		1

Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia

Peritos credenciados na capital

Atendimentos de Perícia comum, junta médica, avaliação da Capacidade laboral, Processos Administrativos Disciplinares, isenção de Imposto de Renda, Junta para Afastamento Definitivo, Junta em Equipe Multidisciplinar e Posse.

Ailton Vicente Rocha	1.030
Luiz Augusto Becacici	1.281
Cassio Luiz Laiber	1.011
Antonio Carlos Mendes	275
Penha Fábia Calazans	853
Valbert de Moraes Pereira	286
Total	4.736





_	_	_	_	_	_	
ı	Р	Δ	J	N	Л	

Peritos Credenciados do Interior

Atendimentos de Perícia comum - 30 (trinta) dias de afastamento

Alcy Satler Guerra	144
Aloisio Tinoco de S. Filho	116
Eberth Alves M. Junior	89
Frederico Augusto C. Nogueira	64
Jovenal Marches Mariano	39
Edalmo Colodete Santos	543
Manoel Moulin Neto	689
Walter Moulin Simões	151
Vanda Suely Fontes Vieira	15
Zelber Renato Ferrari	524
Total	2.374

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Informamos que a evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para o exercício, bem como a evidenciação do cumprimento do mesmo encontramse demonstrados no DEMDAD da PCA.





IPAJM-

A) APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS

a.1) TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO RPPS - Exercício 2017

	600210 - FUNDO FINANCEIRO												
PODER	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EXECUTIVO	110.973.536,25	102.558.737,10	97.532.278,15	102.004.606,47	97.199.287,86	102.285.819,72	97.715.087,50	96.952.636,96	93.593.711,57	94.189.946,38	95.069.462,74	116.369.175,08	1.206.444.285,78
TJES	27.902.898,41	26.933.266,64	27.144.043,17	26.959.973,43	26.985.845,32	26.545.109,02	26.766.443,85	26.697.854,01	26.460.406,97	26.814.161,93	26.561.702,26	26.219.313,28	321.991.018,29
ALES	4.619.183,82	4.420.585,54	4.314.932,62	4.299.676,74	4.264.369,78	4.351.612,03	4.280.641,58	4.376.791,23	4.477.943,17	4.258.432,06	4.322.561,18	5.327.713,99	53.314.443,74
TCEES	4.310.103,30	3.514.547,13	3.387.718,31	3.728.915,19	3.607.219,29	3.575.975,10	3.548.484,04	3.455.251,68	3.531.905,26	3.616.800,17	3.566.946,40	3.557.696,09	43.401.561,96
MPES	5.657.198,93	5.642.942,58	5.607.296,06	5.493.113,79	5.488.154,09	5.420.001,86	5.379.214,13	5.377.264,75	5.383.502,22	5.276.120,24	5.272.035,92	5.271.537,38	65.268.381,95
TOTAL	153.462.920,71	143.070.078,99	137.986.268,31	142.486.285,62	137.544.876,34	142.178.517,73	137.689.871,10	136.859.798,63	133.447.469,19	134.155.460,78	134.792.708,50	156.745.435,82	1.690.419.691,72

a.1) TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO RPPS - Exercício 2017

	600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO												
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	OHNUC	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EXECUTIVO	84.086.670,19	80.434.342,46	81.460.467,06	83.176.309,88	83.043.974,57	91.128.650,49	84.825.434,38	87.552.144,12	87.059.435,24	83.947.702,67	83.829.730,59	107.406.718,72	1.037.951.580,37
TJES	12.866.521,85	13.016.920,33	13.009.862,23	12.938.793,45	13.113.158,43	13.046.771,73	12.978.995,42	13.143.068,10	13.242.934,91	13.123.796,14	12.777.682,46	12.778.681,93	156.037.186,98
ALES	1.265.774,99	1.305.376,20	1.293.906,54	1.256.115,20	1.230.235,66	1.350.229,75	1.330.972,68	1.394.196,06	1.356.686,92	1.346.734,83	1.468.300,02	1.777.305,70	16.375.834,55
TCEES	2.771.698,11	2.429.366,09	2.273.855,83	2.231.404,26	2.163.871,90	2.219.628,72	2.255.520,06	2.254.358,35	2.173.159,93	2.249.045,28	2.150.111,83	2.254.378,41	27.426.398,77
MPES	5.003.785,18	5.011.832,82	5.065.638,85	5.069.745,85	5.011.943,15	4.939.666,58	5.076.971,20	5.078.820,64	5.263.248,31	5.152.431,75	5.119.847,25	5.103.843,14	60.897.774,72
TOTAL	105.994.450,32	102.197.837,90	103.103.730,51	104.672.368,64	104.563.183,71	112.684.947,27	106.467.893,74	109.422.587,27	109.095.465,31	105.819.710,67	105.345.672,15	129.320.927,90	1.298.688.775,39

a.2) TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS - Exercício 2017

	600210 - FUNDO FINANCEIRO												
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	OHNUL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EXECUTIVO	136.566.557,16	136.585.087,32	137.838.371,78	141.417.459,49	141.121.373,51	142.705.892,91	146.929.653,62	147.159.620,88	148.270.420,31	147.905.745,35	147.348.896,15	148.711.011,47	1.722.560.089,95
TJES	11.800.325,84	11.859.019,37	12.180.309,88	12.490.094,60	12.522.879,70	12.669.106,29	12.707.332,38	12.454.012,59	12.467.045,84	12.580.341,17	12.559.277,24	12.551.954,46	148.841.699,36
ALES	2.602.250,07	2.445.806,66	2.579.143,22	2.554.570,92	2.662.591,90	2.470.965,77	2.516.621,32	2.392.080,82	2.432.152,05	2.479.761,08	2.548.199,82	2.516.826,03	30.200.969,66
TCEES	2.647.460,25	2.682.461,49	2.704.613,70	2.784.968,19	2.752.947,38	2.594.238,93	2.582.445,73	2.511.716,06	2.642.245,23	2.660.522,24	2.704.130,45	2.706.012,97	31.973.762,62
MPES	2.865.406,04	2.799.940,48	2.889.754,77	2.948.531,29	2.987.425,62	3.079.217,28	3.024.082,55	3.062.163,76	3.035.594,60	3.142.392,21	3.123.976,00	3.085.663,68	36.044.148,28
TOTAL	156.481.999,36	156.372.315,32	158.192.193,35	162.195.624,49	162.047.218,11	163.519.421,18	167.760.135,60	167.579.594,11	168.847.458,03	168.768.762,05	168.284.479,66	169.571.468,61	1.969.620.669,87

a.2) TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS - Exercício 2017

	600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO												
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	OHNUL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EXECUTIVO	6.009.250,09	6.031.559,23	6.061.990,43	6.147.750,23	6.069.599,67	6.110.154,32	6.125.954,06	6.118.529,15	6.150.514,34	5.976.611,11	5.829.935,94	5.290.204,31	71.922.052,88
TJES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCEES	11.625,83	11.625,83	11.625,83	11.625,83	11.625,83	12.052,07	11.625,83	19.699,62	11.625,83	15.177,87	11.625,83	140.818,07	280.754,27
MPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.020.875,92	6.043.185,06	6.073.616,26	6.159.376,06	6.081.225,50	6.122.206,39	6.137.579,89	6.138.228,77	6.162.140,17	5.991.788,98	5.841.561,77	5.431.022,38	72.202.807,15

a.3) TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÕES - Exercício 2017

	600210 - FUNDO FINANCEIRO												
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	OHNUC	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EXECUTIVO	28.508.872,62	27.950.753,57	28.537.122,24	28.883.734,60	29.735.717,50	29.582.326,25	29.494.817,64	28.348.601,90	28.535.802,43	28.296.493,12	28.619.105,14	30.142.458,08	346.635.805,09
TJES	4.046.203,96	3.917.251,55	3.827.865,63	3.869.880,50	3.943.997,63	3.891.614,89	3.831.479,63	3.658.606,73	3.680.695,95	3.755.979,48	3.718.363,46	4.120.005,21	46.261.944,62
ALES	579.414,38	491.487,81	532.383,49	517.742,94	545.362,56	507.465,04	523.437,49	581.582,28	524.467,40	667.288,59	540.544,98	590.935,95	6.602.112,91
TCEES	473.881,51	473.785,71	485.531,45	480.294,69	528.112,01	445.927,19	555.182,03	450.652,53	457.111,02	445.483,49	440.216,63	437.225,47	5.673.403,73
MPES	1.510.470,92	1.388.574,21	1.442.906,00	1.550.677,51	1.516.976,10	2.485.903,03	1.571.134,31	1.502.304,49	1.567.450,97	1.708.188,15	1.724.623,14	1.793.362,24	19.762.571,07
TOTAL	35.118.843,39	34.221.852,85	34.825.808,81	35.302.330,24	36.270.165,80	36.913.236,40	35.976.051,10	34.541.747,93	34.765.527,77	34.873.432,83	35.042.853,35	37.083.986,95	424.935.837,42

a.3) TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÕES - Exercício 2017

	600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO												
ÓRGÃO	ÓRGÃO JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTAL												TOTAL
EXECUTIVO	555.647,10	566.777,61	510.693,16	484.261,72	562.117,68	557.275,49	635.613,38	653.601,61	585.988,77	608.942,60	771.712,72	798.914,63	7.291.546,47
TJES	15.846,82	12.375,83	17.738,23	12.354,50	15.832,95	12.354,50	12.354,50	12.354,50	12.354,50	12.354,50	12.354,50	12.354,50	160.629,83
ALES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCEES	33.271,99	33.271,99	33.271,99	33.271,99	33.271,99	33.271,99	33.271,99	33.271,99	33.271,99	33.271,99	33.271,99	66.543,98	432.535,87
MPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	604.765,91	612.425,43	561.703,38	529.888,21	611.222,62	602.901,98	681.239,87	699.228,10	631.615,26	654.569,09	817.339,21	877.813,11	7.884.712,17

B) QUADRO DE APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS ADMINISTRATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DESCRIÇÃO	VALORES
Total das Remunerações dos Servidores ativos (a.1)	2.989.108.467,11
Total dos Proventos de Aposentadoria (a.2)	2.041.823.477,02
Total dos Proventos de Pensões (a.3)	432.820.549,59
Total da base de cálculo para fins de apuração do limite de gastos com despesas administrativas do RPPS (b.1)	5.463.752.493,72
Percentual fixado na Legislação do RPPS (%) (b.2)	1,50%
Limite de Gastos Administrativos no Exercício de 2018 (b3 = b1*b2)	81.956.287,41





IPAJM-

C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS I	NO EXERCÍCIO DE	2018	
DESCRIÇÃO DA DESPESA DESCRIÇÃ	ÃO EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
	20.163.442,30	20.118.434,14	20.127.173,08
0 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.414.901,82	10.380.584,78	10.387.188,36
07 - CONTR. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVII	3.413,35	3.413,35	3.413,35
11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.601.021,86 295.700,00	9.588.247,02 295.463,04	9.588.247,02 291.140,47
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	229.248,93	229.248,93	229.248,93
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.640,04	72.514,67	72.514,67
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI!	30.331,83	30.331,83	30.331,83
96 - RESSACIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	180.545,81	161.365,94	172.292,09
- APLICAÇÃO DIRETA INTRA	9.748.540,48	9.737.849,36	9.739.984,72
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.706.214,70	9.702.588,42	9.702.588,42
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.325,78	6.426,58	6.426,58
96 - RESSACIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	35.000,00	28,834,36	30.969,72
Juros e Encargos da Dívida	1.857.063,22	1.857.063,22	1.857.063,22
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.857.063,22	1.857.063,22	1.857.063,22
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.857.063,22	1.857.063,22	1.857.063,22
	39.259.129,10	38.689.918,73	38.848.824,63
0 - APLICAÇÕES DIRETAS	38.669.017,16	38.170.322,33	38.300.776,80
14 - DIÁRIAS - CIVIL	6.454,20	6.454,20	6.454,20
30 - MATERIAL DE CONSUMO	90.135,36	82.929,02	84.850,72
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.640,00	46.097,63	50.067,63
34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORREN	329.104,00	298.620,00	308.615,90
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	698.885,61 1.481.034,75	696.125,49 1.352.221,10	773.667,12 1.468.560,82
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	3.228.197,73	2.984.923,83	3.093.823,11
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	299.212,20	257.693,52	236.591,52
46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	466.667,50	466.667,50	466.667,50
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	31.710.788,66	31.685.500,08	31.518.388,32
49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	87.000,00	83.654,06	83.654,06
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	213.638,98	209.177,73	209.177,73
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	258,17	258,17	258,17
91 - APLICAÇÃO DIRETA INTRA	590.111,94	519.596,40	548.047,83
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	500.777,04	437.737,04	473.702,40
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	89.334,90	81.859,36	74.345,43
4 Investimentos	261.175,00	241.777,00	277.801,40
90 - APLICAÇÕES DIRETAS 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	261.175,00	241.777,00	277.801,40 36.024,40
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	234.474,00	234.474,00	234.474,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.701,00	7.303,00	7.303,00
6 Amortização de Dívida	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
	65.024.708,54	64.391.092,01	64.594.761,25
VEDIETCAÇÃO DA ODCERVÂNOTA DO TENTO	DE CACTOS ARTI	NICTRATIVOS	
VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE		NISTRATIVOS	91.055.307.44
ite de Gastos Administrativos no exercício de 2018 (b.3 Il de Despesas Administativas Empenhadas no Exercíci			81.956.287,41 65.024.708,54
al de Despesas Administativas Empenhadas no Exercici ibra ou Excesso) de gastos no exercício de 2018 (c.3 - l			65.024.708,54 16.931.578,87
ite de Gastos efetuados no exercício de 2018 (c.3 - 1	,		0,79
) Informações Bancárias			9,7-2
nero da conta bancária de movimentação das despesas	s administrativas no e	xercício	021.0106.0018525527
do contábil em 31/12/2018			15.861.579,75
nero da conta bancária em que as sobras da taxa de a	dministração foram tra	ansferidas	0,00
o contábil em 31/12/2018			15.861.579,75
explicativa:			
valores das taxas de administração de ambos os Fu			
saldo financeiro do IPAJM decorrente da taxa de adn			
lo mes de outubro não foi cobrada a taxa de administ	-	ncia financeira do IPAJM.	2.018
Segue demonstrativo da taxa de administração de 201			
Taxa de Administração do Fundo Financei			56.234.628,13
Taxa de Administração do Fundo Previder	nciário		18.789.973,40
Total			75.024.601,53
		2018	65.024.708,54
Total de Despesas Administativas Empenh	o de 2018 (A)		9.999.892,99
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício			86,67%
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício Limite de Gastos efetuados no exercício	la sobra de caiva d	e acordo com o Decreto 1 434-9 (P)	1.584 749 73
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício	da sobra de caixa d	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	1.584.749,73 2.195.407,93
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício Limite de Gastos efetuados no exercício Ajustes necessários para apuração o	da sobra de caixa d	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	1.584.749,73 2.195.407,93 1.089.947,64
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício Limite de Gastos efetuados no exercício Ajustes necessários para apuração o RECEITAS	da sobra de caixa d	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	2.195.407,93
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício Limite de Gastos efetuados no exercício Ajustes necessários para apuração o RECEITAS Rendimentos de Aplicações Financeiras	da sobra de caixa d	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	2.195.407,93 1.089.947,64
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercicio Limite de Gastos efetuados no exercicio Ajustes necessários para apuração o RECEITAS Rendimentos de Aplicações Financeiras Serviços Administrativos		e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	2.195.407,93 1.089.947,64 333.503,35
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício Limite de Gastos efetuados no exercício Ajustes necessários para apuração o RECEITAS Rendimentos de Aplicações Financeiras Serviços Administrativos Outras Receitas	ı	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	2.195.407,93 1.089.947,64 333.503,35 12.908,02
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercicio Limite de Gastos efetuados no exercicio Ajustes necessários para apuração o RECEITAS Rendimentos de Aplicações Financeiras Serviços Administrativos Outras Receitas Cancelamento de Restos a Pagar de 2018	ı	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	2.195.407,93 1.089.947,64 333.503,35 12.908,02 690.473,28
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercicio Limite de Gastos efetuados no exercicio Ajustes necessários para apuração o RECEITAS Rendimentos de Aplicações Financeiras Serviços Administrativos Outras Receitas Cancelamento de Restos a Pagar de 2018 Cancelamento de descentralização de 201 DESPESAS Descentaralização Orçamentária para a P	; 17 não contabilizada rodest	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	2.195.407,93 1.089,947,64 333,503,35 12.908,02 690.473,28 68.575,64 610.658,20 555.684,94
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercicio Limite de Gastos efetuados no exercicio Ajustes necessários para apuração o RECETIAS Rendimentos de Aplicações Financeiras Serviços Administrativos Outras Receitas Cancelamento de Restos a Pagar de 2018 Cancelamento de descentralização de 201 DESPESAS Descentaralização Orçamentária para a P Descentaralização Orçamentária para o 10	; 17 não contabilizada rodest	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	2.195.407,93 1.089,947,64 333,503,35 12.908,02 690.473,28 68.575,64 610.658,20 555,684,94 68.575,64
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercicio Limite de Gastos efetuados no exercicio Ajustes necessários para apuração o RECEITAS Rendimentos de Aplicações Financeiras Serviços Administrativos Outras Receibas Cancelamento de Restos a Pagar de 2018 Cancelamento de descentralização de 201 DESPESAS Descentaralização Orçamentária para a P Descentaralização Orçamentária para o IO Cancelamento de Descentralização	l 17 não contabilizada rodest DPES	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	2.195.407,93 1.089.947,64 335.503,35 12.908,02 690.473,28 68.575,64 610.658,20 555.684,94 68.575,64 -14.643,98
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercicio Limite de Gastos efetuados no exercicio Ajustes necessários para apuração o RECEITAS Rendimentos de Aplicações Financeiras Serviços Administrativos Outras Receitas Cancelamento de Restos a Pagar de 2018 Cancelamento de descentralização de 201 DESPESAS Descentaralização Orçamentária para a P Descentaralização Orçamentária para a O	i 17 não contabilizada rodest PPES 117 ao FP	e acordo com o Decreto 1.434-R (B)	2.195.407,93 1.089,947,64 333,503,35 12.908,02 690.473,28 68.575,64 610.658,20 555,684,94 68.575,64

A seguir, demonstramos a relação das licitações homologadas no exercício, bem como relação dos contratos firmados:





IPAJM-

Nº PROCESSO	Nº LICITAÇÃO	ОВЈЕТО	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR LICITADO R\$	ECONOMIA	PERCENTUAL DE REDUÇÃO (%)	EMPRESA VENCEDORA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
78949297	001/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA - LOTE ÚNICO (MENSAL)	R\$ 27.642,41	R\$ 24.200,00	R\$ 3.442,41	12,45%	VÉRTICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI	25/04/2018
81689772	002/2018	AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, MÁQUINA DE CAFÉ E CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE PROCESSO - LOTE 01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.596,00	R\$ 4,00	0,11%	PLANETA ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - EPP	19/11/2018
81689772	002/2018	AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, MÁQUINA DE CAFÉ E CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE PROCESSO - LOTE 02	R\$ 2.850,00	R\$ 2.180,00	R\$ 670,00	23,51%	UNIÃO INFO LTDA - ME	23/08/2018
81689772	002/2018	AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, MÁQUINA DE CAFÉ E CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE PROCESSO - LOTE 03	R\$ 3.950,00	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
83471898	003/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA - LOTE ÚNICO (MENSAL)	R\$ 30.242,72	R\$ 28.090,00	R\$ 2.152,72	7,12%	M3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	14/12/2018

№ CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	DURAÇÃO	VALOR	INÍCIO
001/2018	SERVIMAR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA, COM PREPARO E DISTRIUBUIÇÃO DE CAFÉ	12 M	R\$ 28.900,00/MÊS	16/03/2018
002/2018	AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT	FINALIZADO NA ENTREGA	R\$ 234.474,00/TOTAL	20/01/2018
003/2018	CONSTRUTORA MACIEL EIRELI	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	12 M	R\$ 105.000,00/MÊS	26/03/2018
004/2019	VERTICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME	SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILANIA PATRIMONIAL ARMADA	12 M	R\$ 24.200,00/MÊS	06/06/2018

GESTÃO PATRIMONIAL

Informamos que os ativos de maior relevância no RPPS são referentes às aplicações financeiras dos Fundos, conforme evidenciados nas notas do balanço patrimonial. Quanto aos passivos, destacamos o parcelamento PASEP no IPAJM e as provisões matemáticas no FF e FP, da mesma forma evidenciados em notas do balanço patrimonial.

Em relação ao cumprimento dos prazos do processo convergência contábil, os mesmos são monitorados pela Gerência Geral de Contabilidade do Estado, ressaltamos que a depreciação dos bens patrimoniais foi aplicada a partir de 2018, conforme disponibilização do sistema SIGA pela SEGER-ES.

GESTÃO ATUARIAL

O tema atuarial tem sido amplamente discutido pelo Governo Estadual nestes últimos anos, e o IPAJM reconhece a importância que um bom estudo atuarial tem para o planejamento





IPAJM-

adequado das contas públicas. Os órgãos de controle também vêm desempenhando um papel fundamental na busca por melhorias nas avaliações e nos relatórios atuariais. No final de 2012, por meio do pregão eletrônico nº 0003/2012, a empresa EXACTTUS venceu a licitação para prestar o serviço de consultoria atuarial, assinando o contrato de número 006/2012 pelo valor global anual de R\$ 12.000,00. A Sra. Miki Massui, MIBA nº 825, era a atuária responsável por este contrato. Nos anos seguintes, até 2015, o contrato com a EXACTTUS foi renovado pelos valores anuais de R\$ 12.669,60, e R\$ 13.471,56. Até que, no início de 2016, por meio do pregão 004/2015, a empresa ETAA assumiu o serviço de consultoria atuarial, assinando o contrato nº 002/2016 pelo preço global anual de R\$ 68.400,00. O atuário responsável passou a ser o Sr. Richard Dutzmann, MIBA nº 935. Desde então, continuamos com a mesma empresa, pagando o mesmo valor global. A seguir apresentamos um comparativo dos balanços com os resultados atuariais das avaliações realizadas nos últimos cinco anos.

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	A: 2019	A/B	B: 2018	B/C	C: 2017	C/D	D: 2016	D/E	E: 2015
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	2.492.618.793,98	1,14	2.182.393.865,21	1,72	1.271.535.025,19	1,35	938.845.011,21	1,05	892.019.610,42
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	•		-		-		•	-	63.919.563,22
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	58.044.712.338,52	1,17	49.784.442.531,52	1,13	44.237.615.922,13	1,05	41.951.921.843,14	1,09	38.473.477.128,27
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	,		-		-		,	-	2.807.684.387,27
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.491.539.208,24	1,19	1.254.419.093,28	1,16	1.079.425.335,04	0,94	1.151.173.089,40	0,82	1.403.842.193,63
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionistas para o Plano Financeiro do RPPS	211.150.090,62	0,99	214.077.887,74	0,84	254.932.550,43	0,82	312.696.995,56		-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	178.369.655,66		177.263.464,04		-		1		-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	56.163.653.384,01	1,17	48.138.682.086,46	1,12	42.903.258.036,66	1,06	40.488.051.758,18	1,18	34.198.030.984,15
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	•		-		-		•	-	9.082.410,55
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	32.830.387.194,58	1,01	32.508.390.074,20	1,03	31.490.264.572,96	0,96	32.919.935.131,10	4,27	7.710.725.487,30
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.767.499.130,81	0,91	1.948.895.559,00	0,77	2.543.969.682,96	0,80	3.189.879.376,53	1,68	1.894.934.768,39
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	883.749.565,40	0,91	974.447.779,50	0,71	1.365.056.903,05	0,80	1.711.642.592,28	1,81	947.467.384,20
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	3.283.038.719,46	0,99	3.303.210.960,89	0,91	3.616.645.797,11	0,96	3.772.881.447,00		-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	26.896.099.778,91	1,02	26.281.835.774,81	1,10	23.964.592.189,84	0,99	24.245.531.715,29	4,99	4.859.240.924,16
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	603.495.342,90	1,09	555.966.047,45	4,53	122.614.228,11	1,61	76.253.916,76	1,61	47.230.248,30
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdneciário do RPPS	621.888.693,82	1,08	574.020.965,98	4,56	125.766.475,69	1,61	77.925.124,34	1,58	49.273.028,33
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS			-		-		-	-	1.182.798,12
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.642.519,49	0,98	14.869.399,79	10,6	1.409.148,58	1,11	1.264.851,62	2,14	591.399,06
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionistas para o Plano Previdenciário do RPPS	2.973.584,77	1,29	2.309.352,13	1,32	1.743.099,00	4,29	406.355,96	1,51	268.582,85
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	777.246,67		876.166,61		-		-		-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Coberturas do Déficit Atuarial - PLANO DE AMORTIZAÇÃO			-		-		-		-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.889.123.451,08	1,16	1.626.427.817,76	1,42	1.148.920.797,08	1,33	862.591.094,45	1,12	771.787.388,35
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	6.481.428.959,20	1,09	5.922.620.223,98	1,04	5.687.258.953,63	1,08	5.284.863.221,62	2,00	2.645.793.832,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.986.604.281,51	1,07	2.794.027.229,22	0,95	2.953.521.657,44	1,03	2.877.986.622,44	2,30	1.249.337.629,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	1.605.701.226,62	1,07	1.502.165.177,00	0,95	1.584.816.499,11	1,03	1.544.285.504,73	2,47	624.668.814,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS			-		-		-		-
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Coberturas do Déficit Atuarial - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-		-		=		п		-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	,		-		-		,		-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	,		-		-		-		-

O Estado do Espírito Santo, por meio da Lei Complementar nº 282/2004, adotou o modelo de segregação de massa para o equacionamento do déficit atuarial. Com a implantação da segregação foram criados dois fundos. O fundo capitalizado se mantém superavitário desde sua criação, e o fundo financeiro, pela natureza do modelo, é equilibrado atuarialmente. A previdência estadual, portanto, não possui plano de amortização de déficit atuarial.

Assim, como não adotamos plano de amortização de déficit atuarial, também não realizamos aportes atuariais e o equilíbrio técnico do fundo financeiro é alcançado com o repasse de aportes financeiros mensais, que nos últimos anos acumularam os seguintes montantes:

2014 - R\$ 1.486.310.996,34





IPAJM-

2015 - R\$ 1.580.530.897,24

2016 - R\$ 1.767.016.653,32

2017 - R\$ 2.014.441.226,08

2018 - R\$ 2.150.353.850,82

GESTÃO DE PESSOAL

O quantitativo total de servidores para atender as demandas desta autarquia Estadual é de 140 servidores (não considerados 3 servidores cedidos, 3 em licença sem vencimentos e 1 em Mandato Classista, bem como 11 servidores efetivos que ocupam cargo comissionado).

CARGOS EFETIVOS	QUANTITATIVO
Advogado	8
Analista Previdenciário	40
Assistente Previdenciário	33
Assistente Social Previdenciário	3
Auxiliar Previdenciário	2
Auxiliar Técnico Previdenciário	10
Contador previdenciário	2
Médico Perito Previdenciário	9
Psicólogo Previdenciário	1
Telefonista Previdenciário	2
CEDIDOS (-)	3
MANDATO CLASSISTA (-)	1
LIP (-)	3
TOTAL	103

CARGOS COMISSIONADOS	REFERENCIA	QUANTITATIVO	VALOR
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCP-04	2	2.089,26
ASSESSOR DE COMUNICACAO	CCP-02	1	3.616,07
ASSESSOR ESPECIAL	CCP-02	2	3.616,07
ASSESSOR PREVIDENCIARIO	CCP-04	5	2.089,26
ASSISTENTE DE REDE	CCP-04	2	2.089,26
CHEFE DE GABINETE	CCP-03	1	2.410,72
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	QCE-02	1	7.896,04
DIRETOR DE INVESTIMENTO	QCE-02	1	7.896,04
DIRETOR TECNICO	QCE-02	1	7.896,04
GERENTE	CCP-01	7	5.661,36
GESTOR DE ACERVO DOCUMENTAL	CCP-04	1	2.089,26
MOTORISTA DE GABINETE	CCP-05-A	3	718,8
OUVIDOR	CCP-01	1	5.661,36
PRESIDENTE EXECUTIVO	SECRETARIO	1	18.300,06
SECRETARIA DE GABINETE	CCP-05	1	1.478,87
SECRETARIA DO CONSELHO	CCP-04	1	2.089,26
SUBGERENTE	CCP-02	10	3.616,07
TOTAL		41	





IPAJM

Obs.: Existem 07 servidores Designados Temporários (Cargo: Assistente de Gestão) vinculados à SEGER que prestam serviços no IPAJM.

Quantos aos cursos de aperfeiçoamento realizados no exercício de 2018, citamos:

- 1) Elaboração do RELUCI (relatório e parecer do controle interno)
- 2) Introdução ao BPM e modelagem com BPMN 2.0 com ênfase em controle interno.
- 3) Gestão Orientada para Resultados
- 4) Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo
- 5) Coaching Orientado para Resultados
- 6) Gestão Orçamentária e Financeira
- 7) ESESP English Online
- 8) Administração de Conflitos
- 9) Oratória
- 10) Direito Administrativo
- 11) Introdução ao BPM e Modelagem com BPMN 2.0 com ênfase em Controle Interno
- 12) Salário Inteligente: multiplicando meu dinheiro.
- 13) Gestão de Conflitos
- 14) Contabilidade Pública no SIGEFES
- 15) Gestão de Convênios EAD
- 16) Palestra Orientações Previdenciárias: meu tempo chegou?
- 17) Gestão Documental
- 18) Formação de Pregoeiros Aplicado ao SIGA
- 19) Auto liderança
- 20) SIARHES módulo de Direitos e Vantagens
- 21) Excel Básico
- 22) Introdução ao Orçamento Público
- 23) Liderança e Gestão estratégica
- 24) Administração do Tempo
- 25) Capacitação em transparência para os Poderes
- 26) Análise e Design de processos
- 27) Nova planilha de custos e formação de preços
- 28) Curso Conceitos do E-social

Sobre a política de remuneração, informamos a Legislação nas quais constam a criação/transformação/extinção dos cargos efetivos e comissionados, bem como as tabelas salariais:

- Lei Complementar 351/2005
- Lei Complementar 480/2009





-	_	-	-	
_	_	_	_	1-1

- ➤ Lei Complementar 501/2009
- ➤ Lei Complementar 548/2010
- Decreto 4274/2018
- ➤ Lei Complementar 891/2018

TABELA SALARIAL CARGOS COMISSIONADOS

REFERÊNCIAS	VALORES (R\$)
SECRETARIO	18.300,06
QCE-02	5.661,36
CCP-01	5.661,36
CCP-02	3.616,07
CCP-03	2.410,72
CCP-04	2.089,26
CCP-05	1.478,87
CCP-05-A	718,8

Ressaltamos que, por meio da Lei Complementar nº 891/2018, foi reorganizado os cargos e respectivas carreiras dos servidores efetivos, remunerados por subsídio, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, conforme demonstrado abaixo:

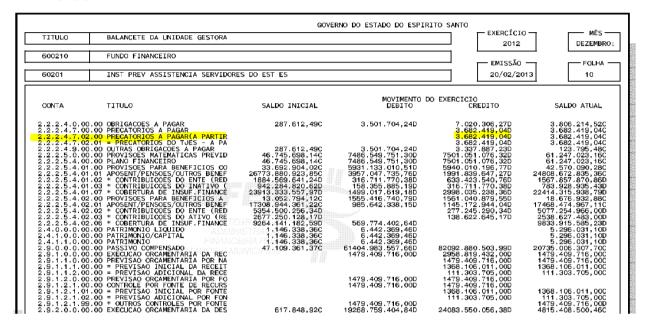
CARGO	CLASSES							R	EFERÊNCIA:	s						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ASSISTENTES OCIALP REVIDENCIÁRIO, CONTADOR P REVIDENCIÁRIO,	IV	6.551,37	6.747,91	6.950,35	7.158,86	7.373,62	7.594,83	7.822,68	8.057,36	8.299,08	8.548,05	8.804,49	9.068,62	9.340,68	9.620,90	9.909,53
MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO,	Ш	6.239,40	6.426,58	6.619,38	6.817,96	7.022,50	7.233,17	7.450,17	7.673,67	7.903,88	8.141,00	8.385,23	8.636,79	8.895,89	9.162,77	9.437,65
P SICÓLOGO P REVIDENCIÁRIO, ANALISTA P REVIDENCIÁRIO.	II	5.672,18	5.842,34	6.017,62	6.198,14	6.384,09	6.575,61	6.772,88	6.976,07	7.185,35	7.400,91	7.622,93	7.851,62	8.087,17	8.329,79	8.579,68
ANALISTA PREVIDENCIARIO.	I	4.932,33	5.080,30	5.232,71	5.389,69	5.551,38	5.717,92	5.889,46	6.066,14	6.248,13	6.435,57	6.628,64	6.827,50	7.032,32	7.243,29	7.460,59
CARGO	CLASSES		REF ER ÊN CIAS													
CARGO	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	III	2.780,98	2.864,41	2.950,34	3.038,85	3.130,01	3.223,91	3.320,63	3.420,25	3.522,86	3.628,54	3.737,40	3.849,52	3.965,01	4.083,96	4.206,48
AS SISTENTEP REVIDENCIÁRIO	П	2.528,16	2.604,00	2.682,12	2.762,59	2.845,47	2.930,83	3.018,76	3.109,32	3.202,60	3.298,68	3.397,64	3.499,56	3.604,55	3.712,69	3.824,07
	I	2.198,40	2.264,35	2.332,28	2.402,25	2.474,32	2.548,55	2.625,00	2.703,75	2.784,87	2.868,41	2.954,47	3.043,10	3.134,39	3.228,42	3.325,28
CARGO	CLASSES		REFERÊNCIAS													
CARGO	CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	IV.	9.174,71	9.449,96	9.733,45	10.025,46	10.326,22	10.636,01	10.955,09	11.283,74	11622,25	11.970,92	12.330,05	12.699,95	13.080,95	13.473,38	13.877,58
ADVOGADO	III	8.737,82	8.999,96	9.269,96	9.548,06	9.834,50	10.129,53	10.433,42	10.746,42	11.068,81	11.400,88	11742,90	12.095,19	12.458,05	12.831,79	13.216,74
	II	7.943,48	8.181,78	8.427,23	8.680,05	8.940,45	9.208,67	9.484,93	9.769,47	10.062,56	10.364,43	10.675,37	10.995,63	11.325,50	11665,26	12.015,22
	I	6.907,37	7.114,59	7.328,03	7.547,87	7.774,31	8.007,53	8.247,76	8.495,19	8.750,05	9.012,55	9.282,93	9.561,42	9.848,26	10.143,71	10.448,02





IPAJM

Em atendimento o que determina o **Acórdão TC-1862/2018 - PLENÁRIO** informamos que estes valores de precatórios estavam registrados no balanço patrimonial do Fundo Financeiro desde 2012, conforme evidenciado no balancete abaixo na conta contábil 222470200.



Em relação às documentações solicitadas, informamos que os processos citados se encontram arquivados no TJES, porém solicitamos cópia digitalizada e constatamos se tratarem de natureza alimentícia, conforme pode ser verificado no documento RELGES-01, anexo. Salientamos, que o IPAJM procura analisar/questionar todos os processos antes de qualquer autorização de pagamento.

Ainda, encaminhamos cópia dos documentos 2014NP00106, 2015NL02521 e 2015OB18422, extraídos do sistema SIGEFES.





IPAJM-



Governo do Estado do Espirito Santo

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Identificação

UG Emitente	Número do Documento	Data de Emissão
600210 - FUNDO FINANCEIRO	2015OB18422	12/29/15
UG Liquidante	Domicilio Bancário Origem	
600210 - FUNDO FINANCEIRO	021 - 0106 - 01209 (Conta D) - Conta	1082 - JUCUTUQUARA D
Favorecido	Domicilio Bancário	Destino
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	021 - 0104 - 5535018 - CENTRAL (MATRIZ) (Conte C)	
Valor por Extenso	Valor	
Três milhões e seiscentos e allenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos		3.682.419,04

Detalhamento		
Nota Liquidação	2015NL02521	
Tipo de Despesa		
Nota de Empenho	2015NE01259	
Credor	800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	
Natureza	330102 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
ld. uso	 RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA 	
Fonte	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	
Detalhamento de Fonte	000003 - FUNDO FINANCEIRO	
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado	
Convênio Concedido	000000 - Conyênio não identificado	
Contrato	00000000 - Sem contrato	
Domicilio Bancário Destino	021 - D104 - 5535018 - CENTRAL(MATRIZ) (Conta C)	
Processo	72844370	

				_
•				
	F	181	15	

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Tipo de Inscrição Genérica	Inscrição Genérica Valor	
Indenizações e Restituições	11 - RESSARCIMENTO EC 62 - ADM. INDIRETA AO TESOURO ESTADUAL	350 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Aluel	00 - Não Informado	00000000 - Não Informado	3.682.419,04

Observação

PG REF A RESSARCIMENTO DE VALORES DE PRECATÓRIOS PAGOS PELA SEFAZ ATÉ 2014, CONFORME OFÍCIO SEFAZ/SUBSET N. 024/2015.

Informações Adicionais

Data de Emissão 12/29/15 Data de Envio 12/29/15	Status de Envio	Processado e Pago
Data de Envio 12/29/15	Número do Documento	2015RE00845
155010	Data de Emissão	12/29/15
Tipo de Pagamento Priorilário	Data de Envio	12/29/15
	Tipo de Pagamento	Priorilário





IPAJM



Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Liquidação

Identificação

Unidade Gestora			Número do Documento	Data de Emissão
600210 - FUNDO FINANCEIRO			2015NL02521	12/29/15
Valor Bruto		Valor Líquido		
	3.682.419,04			3.682.419,04
Tipo de Alteração		Documento Alterado	Status Complementar	
			Passivo reconhecido e Liqu	eidado

Detalhamento

Detailiatricito	
Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2015NE01259
Credor	BDD102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ
Programa de trabalho	20:60:201.28.846. 0901. 0881 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Microrregião	00 - ESTADO
Municipio	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
ld. uso	0 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA
Fonte	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Detalhamento de Fonte	000003 - FUNDO FINANCEIRO
Natureza	339192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Plano Orçamentário	900001 - Não Definido
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênto Concedido	090000 - Convênio não identificado
Contrato	0000000 - Sem contrato
Processo	72844370

	_	
н	o_1	NC.

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Tipo de Inscrição Genérica	Inscrição Genérica	Classificação Complementar	Valor
Indenizações e Restituições	11 - RESSARCIMENTO EC 02 - ADM INDIRETA AO TESQURO ESTADUAL	351 - Reconhecimento da obrigação - SEM CONTRATO	00 - Não Informado	000000000 - Não informado		3.682.419,04

Observação

VALOR PARA OCORRER COM DESPESA REFERENTE RESSARCIMENTO DE VALORES DE PRECATÓRIOS PAGOS PELA SEFAZ ATÉ 2014, CONFORME OFÍCIO SEFAZ/SUBSET N. 024/2015.





IPAJM



Governo do Estado do Espírito Santo

Nota Patrimonial

Identificação Unidade Gestora | Número do Documento | 2014NP00108 | 11/28/14 | Detalhamento UG Favorecida | Processo | 68580958 | Itens Tipo Patrimonial | Item Patrimonial | Operação Patrimonial | Classificação | Complementar | Sontenços Judiciais - 3576 - Precatórios de Benefícios | 3682 - Baixa de Divida de | PR PR0800087 | 247.872.41

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Sentenças Judiciais - Precatórios	3576 - Precatórios de Benetícios Previdenciários - Após - 05/05/2000 - TJES	3682 - Baixa de Divida de Precatórios - Ajustes de Exercícios Anteriores	PR.PR0800087	247.872,41
Sentenças Judiciais - Precatórios	3576 - Precatórios de Beneficios Previdenciários - Após - 05/05/2000 - TJES	3682 - Baixa de Dívida de Precatórios - Ajustes de Exercícios Anteriores	PR.PR0900025	145.178,29
Sentenças Judiciais - Precatórios	3576 - Precatórios de Benefícios Previdenciários - Após - 05/05/2000 - TJES	3662 - Baixa de Dívida de Precatórios - Ajustes de Exercíctos Anteriores	PR.PR0900065	299.452,62
Sentenças Judiciais - Precatórios	3576 - Precalórios de Beneficios Previdenciários - Após - 05/05/2000 - TJES	3682 - Baixa de Dívida de Precatórios - Ajustes de Exercícios Anteriores	PR.PR0910062	2.989.915,72
Observação				

Onservação

Valor ref. a ajuste do valor registrado no SIGEFES de forma a conciliar com os dados extraídos do relatório de controle do TJES (PA: 2011.00.003775), conforme nosso processo PA68560958.

Por oportuno, esclarecemos que o Fundo Financeiro é deficitário sendo necessário o recebimento de aportes financeiro (recursos do tesouro) para o pagamento das despesas previdenciárias. Ainda, conforme relatado no processo 72844370, o Fundo Financeiro recebeu em 2015 o montante de R\$ 15.058.448,63 provenientes da devolução da taxa de administração do IPAJM apurado no exercício de 2014, deste montante foi utilizado somente R\$ 11.376.029,59 no cálculo do aporte (rateio), sendo a diferença utilizada para ressarcimento a SEFAZ dos precatórios pagos orçamentariamente em 2014, em elemento de natureza específico (91). Diante do exposto, entendemos que o aporte solicitado à época foi a maior, tendo em vista o não rateio do valor R\$ 3.682.419,04, significando, assim, que o valor restituído a SEFAZ foi o próprio recurso do tesouro. Por fim, informamos que nos exercícios subsequentes não ocorreram mais solicitações de restituições pela SEFAZ ao Fundo Financeiro, uma vez que para ocorrer a restituição seria necessário a solicitação do aporte financeiro.





IPAJM-

Em referência ao Acórdão TC 566/2018 - Ofício 04057/2018-1 - subitem 1.1.1:

Em atendimento ao ofício supracitado, oriundo da Secretaria Geral das Sessões – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata de fiscalização – levantamento, realizamos

os seguintes levantamentos quanto aos itens 03 e 04:

03 - Pagamento de remuneração acima do teto constitucional - Salário superior ao do

Ministro do STF:

Agnelia Modenesi Norbim - Trata-se de servidora aposentada deste IPAJM, onde a

remuneração mensal não ultrapassa o teto remuneratório.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a

dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas

parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de

13/01/2011.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa do TCEES, estaremos oficiando à Folha

de Pagamento do referido órgão, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja

providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Alba Guilherme - Informamos que o abate teto remuneratório, em relação a aposentadoria

e pensão, vinha sendo providenciado mensalmente desde agosto de 2015 até o falecimento

da referida ex-pensionista.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a

dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas

parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de

13/01/2011.

Ana Maria de Souza Silva – Trata-se de pensionista e servidora atualmente aposentada

deste Instituto, com números funcionais distintos, onde ainda não é identificado pelo

sistema de forma automática, sendo providenciado de forma manual a soma das

remunerações.

Informamos que será providenciada a correção.





IPAJM-

Carli Margarida Guarnier Silva – Trata-se de Pensionista deste IPAJM, onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa, estaremos oficiando à Folha de Pagamento da Assembleia Legislativa-ES, quanto aos valores pagos por aquele órgão, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Catharina Cola Tavares – Em relação as remunerações percebidas por este Instituto, informamos que vem sendo providenciado o teto remuneratório corretamente.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa, estaremos oficiando a Folha de Pagamento do Tribunal de Contas, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Catharina Maria Novaes Barcelos – Determinação Judicial sob o nº 00354462-59.2014.8.08.0021, relativo à abstenção da aplicação do abate teto, sobre o somatório de verbas percebidas pela referida beneficiária, a título de pensão por morte e subsídio de magistrada, passando o teto constitucional a incidir isoladamente em cada uma das remunerações percebidas pela referida pensionista, a partir de 11/12/2014.

Cheine Massad Teixeira Campos - Trata-se de beneficiária deste Instituto, sendo, pensionista previdenciária, cujo órgão de origem o TJES, onde a remuneração mensal, não ultrapassa o teto remuneratório.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Tendo em vista tratar-se também de pensionista especial da SEGER, estaremos solicitando ao referido órgão, quanto aos valores pagos, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Clotilde Nunes - Trata-se de servidora aposentada deste IPAJM, onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto remuneratório.





IPAJM-

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa do TCEES, estaremos oficiando à Folha de Pagamento do referido órgão, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Creusa Chamon - Em relação ao abate teto remuneratório mensal, o valor bruto, não ultrapassa o subsídio do Ministro do Supremo.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Dailson Laranja - Conforme decisão prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0002993-572014.8.08.0024, na qual o magistrado deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao IPAJM que suspenda os descontos a título de abate teto, rubrica 525 - abate teto EC 41, que vem incidindo sobre os proventos de aposentadoria e pensão, passando a aplicá-lo isoladamente sobre cada benefício, e, conforme orientado pela GJP, demos cumprimento na folha do mês de julho/2014, a partir de 01/07/2014

Dea Maria Moreira de Medeiros - Trata-se de beneficiária deste Instituto, sendo, pensionista previdenciária, cujo órgão de origem é o TJES, bem como servidora aposentada, cujo órgão de origem SEDU (Poder Executivo), onde a soma das remunerações, não ultrapassa o teto constitucional.

Tendo em vista tratar-se também de pensionista especial da SEGER, estaremos solicitando ao referido órgão, quanto aos valores pagos, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Delio Romeu Queiroz - Trata-se de ex-servidor aposentado deste IPAJM, cujo órgão era o TCEES, onde a remuneração mensal não ultrapassava o teto remuneratório.

Informamos que, os valores que excederam o teto remuneratório nos meses julho a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.





IPAJM-

Quanto a tratar-se, também, de servidor ativo do TCEES, bem como pensionista do IPDE, somente nesta data, tomamos conhecimento.

Informamos ainda, que o referido ex-servidor, faleceu em 02/12/2016.

Ednaldo Loureiro Ferraz – Trata-se de servidor aposentado deste IPAJM, onde não ultrapassa teto remuneratório. Tendo em vista ser também de servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES, informamos que estaremos oficiando a mesma, quanto aos valores que são pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório.

Eldo Valneide Vichi - Trata-se de servidor aposentado deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório. Tendo em vista tratar-se também de servidor ativo da Câmara Municipal de Linhares e Instituto de Prev e Assistência dos Servidores do Município de Linhares, informamos que os mesmos serão oficiados quanto aos valores que são pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto.

Eleonor Borgo Cypriano Machado – Informamos que o abate teto remuneratório vem sendo providenciado corretamente.

Informamos, que os valores que excederam ao teto remuneratório nos meses de julho a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Elzir de Macedo Gomes – Tendo em vista tratar-se de benefícios de aposentadoria em Poderes distintos, a soma da remuneração mensal, não ultrapassa o valor do subsídio do Ministro do Supremo.

Quanto aos valores pagos no mês de julho a dezembro de 2015, tratam-se de valores retroativos, que foram pagos parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Ademais, tratar-se também de servidor ativo do TCES, estaremos oficiando a folha de Pagamento daquele órgão, para providências quanto ao abate teto.





IPAJM

Erasto Aquino e Souza - Trata-se de servidor aposentado deste IPAJM, onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto remuneratório.

Informamos que os valores pagos nos meses de julho a dezembro de 2015, referem-se às diferenças em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Tendo em vista tratar-se também de servidor ativo do TCES, estaremos oficiando à Folha de Pagamento daquele órgão, para as devidas providências quanto ao abate teto.

Fronzio Calheira Mota – Trata-se de servidor aposentado deste IPAJM, onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto remuneratório, tendo em vista que a pensão previdenciária foi suspensa, em virtude de o segurado haver contraído matrimônio.

Tendo em vista tratar-se também de servidor ativo, informamos que estaremos oficiando a Prefeitura Municipal de Vitória, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Helena Marchiori de Assis – Trata-se de pensionista previdenciária, onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto remuneratório.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa, informamos que estaremos oficiando a Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça, solicitando quanto aos valores pagos por aquele órgão, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Helena Valle Barros – Trata-se de cumprimento provisório de sentença quanto a obrigação de fazer, apresentado por Helena Valle Barros, objetivando a suspensão do abate teto, sobre o somatório de seus benefícios previdenciários. Em atendimento ao determinado, e, conforme orientação da GJP, acolhido pelo Presidente Executivo, estamos dando cumprimento a aplicação do abate teto, de forma isolada sobre cada benefício a partir de 15/07/2016.

Hulda de Souza Nascimento – Informamos que desde julho de 2015, o abate teto remuneratório vem sendo providenciando, sendo considerado por este Instituto a soma das remunerações percebidas pela mesma.





IPAJM-

Jamil de Castro Zouaim - Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Em relação ao abate teto remuneratório, relativo ao benefício de pensão IPDE e Aposentadoria – IPAJM, vem sendo providenciado o desconto do abate teto corretamente.

Jehovah Miranda Ferreira - Tratava-se de pensionista previdenciário deste Instituto e Pensionista do IPDE, onde a remuneração mensal não ultrapassava o teto remuneratório.

Considerando tratar-se também de servidor aposentado do MPES, onde a folha de pagamento passou a ser executada e gerenciada por este Instituto somente a partir de julho de 2018, foi apenas nesta data tomamos conhecimento.

Informamos que o referido ex-beneficiário faleceu na data de 09/11/2016.

Jonas Moreira Rodrigues – Informamos que o referido ex-servidor faleceu na data de 17/04/2016.

José Eduardo Miguel Assad - Trata-se de servidor aposentado deste IPAJM que não ultrapassa o teto remuneratório. Tendo em vista tratar-se também de servidor ativo, informamos que estaremos oficiando a Folha de Pagamento do Tribunal de Contas por ser servidor daquele órgão, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

José Gomes Filho - Trata-se de servidor aposentado deste IPAJM, onde não ultrapassa o teto remuneratório. Tendo em vista tratar-se também de servidor ativo, informamos que estaremos oficiando a Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Lucilea da Conceição F de Mattos – Trata-se de pensionista e servidora atualmente aposentada deste Instituto, com números funcionais distintos, onde ainda não é identificado pelo sistema de forma automática, sendo providenciada de forma manual a soma das remunerações.

Informamos que será providenciado a correção.





IPAJM-

Luiz Fernando Garcia Marques - Trata-se de servidor aposentado deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto remuneratório. Tendo em vista tratar-se também de servidor ativo, informamos que estaremos oficiando a Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Madel Machado do Nascimento - Trata-se de Pensionista deste IPAJM onde não ultrapassa o teto remuneratório. Tendo em vista tratar-se também de servidor ativo, solicitaremos a Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça quanto aos valores pagos por aquele órgão, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Malvina Pimentel de Aguiar – Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto remuneratório.

Informamos que os valores pagos nos meses de julho a dezembro de 2015, referem-se às diferenças em virtude das Leis Complementares n^{o} 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa do TCES, estaremos oficiando a Folha de Pagamento daquele órgão, para que nos informe os valores percebidos pela mesma, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Maria Aparecida Bazani - Trata-se de Pensionista deste IPAJM onde não ultrapassa o teto remuneratório.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa, informamos que estaremos oficiando a Folha de Pagamento do Ministério Público quanto aos valores pagos por aquele órgão, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Maria de Lourdes Malini Paraíso - Trata-se de Pensionista deste IPAJM onde não ultrapassa o teto remuneratório. Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa, informamos que estaremos solicitando a Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça quanto aos valores pagos por aquele órgão, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Maria Fares Zanotti - Atendendo a Decisão/Mandado Judicial, nº 0026646-54.2015.8.08.0024, constante no processo nº 71888705, determinando que a partir de





IPAJM-

23/09/2015, se abstenha de promover descontos a título de abate teto, sobre os proventos e pensão percebidos pela Autora, o qual somente poderá ser aplicado isoladamente sobre cada benefício. Providenciamos a partir de 23/09/2015, na folha de outubro de 2015.

Maria José Vellozo Lucas - Trata-se de servidora aposentada deste IPAJM onde não ultrapassa o teto remuneratório.

Informamos, que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa, estaremos oficiando à Folha de Pagamento do Tribunal de Contas, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Maria Thereza Feu Rosa Pazolini - Trata-se de servidora aposentada deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa, estaremos oficiando à Folha de Pagamento do Tribunal de Contas, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Marilio Áureo Cabral Perpétuo - Trata-se de servidora aposentada deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório.

Tendo em vista tratar-se também de pensionista da Faculdade de Música – FAMES, estaremos oficiando a referida Autarquia, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório.





IPAJM-

Marinete França Fernandes Ramos - Trata-se de servidora aposentada deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa do Governo do Estado do Espírito Santo e Pensionista do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, estaremos oficiando a referida Prefeitura, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório.

Lembramos que o Governo do Estado, neste caso, a SEGER, deverá oficiar também a referida Prefeitura, informando a remuneração paga por aquele órgão.

Mario Alves Moreira – Ação Ordinária nº 0004772-47.2014.8.08.0024, na qual o magistrado deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao IPAJM que suspenda os descontos a título de abate teto, rubrica 525 - abate teto EC 41, que vem incidindo sobre os proventos de aposentadoria e pensão, passando a aplicá-lo isoladamente sobre cada benefício.

Ocorre que, no bojo da Ação Ordinária nº 0004772-47.2014.8.08.0024, a Segunda Câmara Civil do TJES revogou a medida liminar, o que permitiu o retornou dos descontos de abate teto (processo nº 66910218), a partir da folha 04/2018.

Mercília Soares Leal - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório.

Tendo em vista tratar-se também de pensionista especial da SEGER, estaremos solicitando o referido órgão quanto aos valores pagos, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Osvaldo Sanson - Trata-se de pensionista previdenciário deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório.

Tendo em vista tratar-se também de servidor ativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares-ES – IPASLI, estaremos oficiando o referido Instituto quanto aos valores pagos pelo IPAJM, para que seja providenciado o abate teto remuneratório.





IPAJM-

Paulo Cesar Azevedo Resende –Trata-se de servidor aposentado deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório.

Tendo em vista tratar-se também de servidor ativo, estaremos oficiando à Prefeitura Municipal de Itapemirim quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Regina Maria Correa Martins - Trata-se de servidora aposentada deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório.

Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa, estaremos oficiando à Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça, quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.

Tânia Mara Lima Amorim – Trata-se de servidora aposentada deste IPAJM, cujo órgão o MPES, como também, pensionista previdenciária, cujo, órgão o Tribunal de Justiça. Estaremos providenciando a correção do abate teto, com base no Subsídio do Ministro do Supremo.

Informamos que a folha dos aposentados dos MPES, passou a ser confeccionada e gerenciada por intermédio deste Instituto somente a partir de julho de 2018.

Umberto Messias de Souza - Providenciamos a suspensão do abate teto, rubrica 525, para folha de outubro de 2014, a partir de 07/10/2014, tendo em vista a ação ordinária nº 0029316-02.2014.8.08.0024, processo nº 68011695, que determinou a suspensão dos descontos a título de abate teto, que incidia sobre os proventos de aposentadoria e pensão, passando a aplicá-lo isoladamente sobre cada benefício.

De acordo com orientação Gerência Jurídica Previdenciária deste IPAJM, processo nº 68011695, foram adotadas providências quanto à suspensão do cumprimento da medida liminar anteriormente deferida.

Vera Ribeiro Menezes - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório. Tendo em vista tratar-se também de servidora ativa, informamos que estaremos oficiando à Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça quanto aos valores pagos por este Instituto, para que seja providenciado o abate teto remuneratório, caso ultrapasse.





IPAJM

Vicente Silveira - Trata-se de pensionista previdenciário deste IPAJM onde a remuneração não ultrapassa o teto remuneratório. Tendo em vista tratar-se também de pensionista do IPDE, estaremos solicitando ao referido órgão quanto aos valores pagos, para que possamos providenciar o abate teto remuneratório.

Virginia Pipa Aboudib - Trata-se de ex-pensionista previdenciária deste IPAJM, cujo órgão de origem (TJES), bem como ex-servidora aposentada, cujo órgão de origem (SEDU), Poder Executivo, onde a remuneração não ultrapassava o Subsídio do Ministro do Supremo.

Tratava-se também de ex-pensionista especial - SEGER (Poder Executivo).

Informamos que a referida ex-beneficiária, faleceu em data de 14/07/2017.

04 - Pagamento de remuneração acima do teto constitucional - Salário superior ao respectivo subteto:

Almir do Carmo - Providenciado na folha de pagamento do mês de fevereiro/2010, a suspensão dos descontos a título de adequação ao teto remuneratório, instituído pela EC 41/03 (abate teto), conforme manifestação da GJP, acolhida pelo Sr. Presidente Executivo IPAJM no processo nº 48183164/2010, por força do Mandado de Intimação nº 024080323694 (Mandado de Segurança), da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual de Vitória, Comarca da Capital de Entrância Especial, proposta por Almir do Carmo e outros em face do IPAJM.

Providenciamos o restabelecimento do abate teto, para folha de pagamento do mês de março/2016, conforme orientado pela SGC/GJP e acolhido pelo Presidente Executivo, processo nº 48183164, tendo em vista o mandado de segurança nº 024.080.323.694, determinando que "denego a segurança requerida, e por via de consequência julgo extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC, revogando a Liminar anteriormente concedida.

Ana Lucia Viana Cola – Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.





IPAJM-

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Anely Calmon Nogueira da Gama - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Areobaldo de Lellis Horta - Trata-se de pensionista previdenciário deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Aurora D Ângelo Guerra Alcure - Trata-se de pensionista previdenciário deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Cleuza Maria Silva Macedo - Trata-se de pensionista previdenciário deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.





IPAJM

Dorotea Lima de Rezende - Trata-se de pensionista previdenciário deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Ewerton Calmon Sily – Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional– subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Galdino Luiz Zaganelli - Conforme determinação do Egrégio Tribunal de Justiça Tribunal Pleno nos autos do Mandado de Segurança nº 100040001974, impetrado pelos beneficiários Sr. Eliacir Santos de Almeida e outros, anexo ao Processo nº 39941388/08, foi suspenso o teto remuneratório, bem como os valores a eles pagos e retidos a tal título a partir da impetração do mandamus.

Gilvaneta Seidel de Andrade Paiva - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional - subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Glaucia Gonçalves Mendes de Andrade - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto. (Pensionista falecida).

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas





IPAJM-

parceladamente, em virtude das Leis Complementares n^{o} 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Helida Palassi Cupertino de Castro - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Heliene Anaide Negrelli Caroni - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a novembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Heliete Pereira Negrelli Valdetaro –Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos, que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Hélio de Jesus - Providenciado na folha de pagamento do mês de fevereiro/2010, a suspensão dos descontos a título de adequação ao teto remuneratório, instituído pela EC 41/03 (abate teto), conforme manifestação da GJP, que foi acolhida pelo Sr. Presidente Executivo no processo nº 48183164/2010, por força do Mandado de Intimação nº 024080323694 (Mandado de Segurança), da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual de Vitória Comarca da Capital de Entrância Especial, proposta por Almir do Carmo e outros em face do IPAJM.

Providenciamos o restabelecimento do abate teto para folha de pagamento do mês de março/2016, conforme orientado pela SGC/GJP e acolhido pelo Presidente Executivo,





IPAJM-

processo nº 48183164, tendo em vista o mandado de segurança nº 024.080.323.694, determinando que "denego a segurança requerida, e por via de consequência julgo extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Revogo a Liminar anteriormente concedida.

Jaques Baiense - Providenciado na folha de pagamento do mês de fevereiro/2010, a suspensão dos descontos a título de adequação ao teto remuneratório, instituído pela EC 41/03 (abate teto), conforme manifestação da GJP, que foi acolhida pelo Sr. Presidente Executivo no processo nº 48183164/2010, por força do Mandado de Intimação nº 024080323694 (Mandado de Segurança), da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual de Vitória Comarca da Capital de Entrância Especial, proposta por Almir do Carmo e outros em face do IPAJM.

Providenciamos o restabelecimento do abate teto, para folha de pagamento do mês de março/2016, conforme orientado pela SGC/GJP e acolhido pelo Presidente Executivo, processo nº 48183164, tendo em vista o mandado de segurança nº 024.080.323.694, determinando que "denego a segurança requerida, e por via de consequência julgo extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Revogo a Liminar anteriormente concedida.

Jurema Batalha Barroca - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Lindemberg Curry Carneiro - Trata-se de pensionista previdenciário deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.





IPAJM-

Marcia Elizabeth Moreira Guarize - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Márcia Giestas de Azevedo - Processo nº 72127457 - DECISÃO/MANDADO nº 0031638-58.2015.8.08.00244, do Juizado de Direito, 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória-ES, determinando a suspensão dos efeitos do disposto no Ofício nº 279, emitido pela Autoridade Coatora e, como consequência, para que não considere, em conjunto, os proventos de aposentadoria e pensão percebidos pela Impetrante, para o fim de teto remuneratório, até ulterior decisão deste Juízo.

Maria alexandrina de Araujo - Trata-se de pensionista previdenciário deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Maria Cleonice Ferraço Fittipaldi - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se a diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Maria da Conceição Silva Santos - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas





IPAJM-

parceladamente, em virtude das Leis Complementares no 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Maria da Gloria Coelho Lofego - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares, 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Maria da Penha Brandão Amorim - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Maria de Lourdes Caiado de Athayde - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Maria Ignez Curto Xavier - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Maria Theresa Costa de Oliveira - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.





IPAJM

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Marialva Junger Duarte - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Myrian Junger Mafra - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Nea Martins Oliveira - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Nilda Maria Barbosa Pechincha - Conforme determinação do Egrégio Tribunal de Justiça Tribunal Pleno no Mandado de Segurança nº 100040001974, impetrado pelo beneficiário, Sr. Eliacir Santos de Almeida e outros, anexo ao Processo nº 39941388/08, foi suspenso o abate teto remuneratório, bem como os valores a eles pagos retidos a tal título a partir da impetração do mandamus.





IPAJM-

Olga de Oliveira Neves - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Roberto Marques Guarçoni - Providenciado na folha de pagamento do mês de fevereiro/2010, a suspensão dos descontos a título de adequação ao teto remuneratório, instituído pela EC 41/03 (abate teto), conforme manifestação da GJP, que foi acolhida pelo Sr. Presidente Executivo, no processo nº 48183164/2010, por força do Mandado de Intimação nº 024080323694 (Mandado de Segurança), da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual de Vitória Comarca da Capital de Entrância Especial, proposta por Almir do Carmo e outros em face do IPAJM.

Providenciamos o restabelecimento do abate teto para folha de pagamento do mês de março/2016, conforme orientado pela SGC/GJP e acolhida pelo Presidente Executivo, processo nº 48183164, tendo em vista o mandado de segurança nº 024.080.323.694, determinando que "denego a segurança requerida, e por via de consequência julgo extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Revogo a Liminar anteriormente concedida.

Ruth Alves Tres - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Sebastião Zigoni - Providenciado na folha de pagamento do mês de fevereiro/2010 a suspensão dos descontos a título de adequação ao teto remuneratório, instituído pela EC 41/03 (abate teto), conforme manifestação da GJP, que foi acolhida pelo Sr. Presidente Executivo no processo nº 48183164/2010, por força do Mandado de Intimação nº 024080323694 (Mandado de Segurança), da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública





IPAJM-

Estadual de Vitória Comarca da Capital de Entrância Especial, proposta por Almir do Carmo e outros em face do IPAJM.

Providenciamos o restabelecimento do abate teto, para folha de pagamento do mês de março/2016, conforme orientado pela SGC/GJP e acolhida pelo Presidente Executivo, processo nº 48183164, tendo em vista o mandado de segurança nº 024.080.323.694, determinando que "denego a segurança requerida, e por via de consequência julgo extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Revogo a Liminar anteriormente concedida.

Sheila Bomtempo Aguiar - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Shirley Garioli Celestino - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Silvia Maria Seixas de Carvalho - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Solimar de Souza França - Conforme determinação do Egrégio Tribunal de Justiça Tribunal Pleno no Mandado de Segurança nº 100040001974, impetrado pelo beneficiário, Sr. Eliacir





IPAJM

Santos de Almeida e outros, anexo ao Processo nº 39941388/08, foi suspenso o abate teto remuneratório.

Suely Xavier de Souza - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Thereza Maria de Almeida Neves - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de setembro a dezembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Vera Netto Faissal - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Zelina Moraes Amancio Pereira - Trata-se de pensionista previdenciária deste IPAJM onde a remuneração mensal não ultrapassa o teto constitucional – subteto.

Informamos que os valores que excederam o teto remuneratório nos meses de julho a setembro de 2015, referem-se às diferenças do período de 2005/2006, que foram pagas parceladamente, em virtude das Leis Complementares nº 583 e 585, publicadas no D.O de 13/01/2011.

Esclarecemos, que o controle do teto remuneratório para os aposentados é providenciado automaticamente. Em relação aos casos de aposentados e pensionistas, onde os números





TD	Λ 7		
12	4	IV	

funcionais são distintos, informamos que o controle vem sendo feito ainda de forma manual, no aguardo de automatização.

Por fim, no tocante aos itens 01 - ACUMULAÇÃO DE CARGOS e 05 - SERVIDORES COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 65 HORAS SEMANAIS, ressaltamos que solicitamos o encaminhamento para esta Autarquia dos processos administrativos dos respectivos segurados, a fim de subsidiar o procedimento administrativo que será instaurado para apuração dos fatos relatados.

Vitória, 29 de março de 2019.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo